



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXI SUP. AO Nº 21 QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**

Presidente

**Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Beto Mansur (PRB-SP)**

1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PDT-MG)**

2º Secretário

**Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)**

3ª Secretária

**Senadora Ângela Portela (PT-RR)**

4ª Secretária

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**

Presidente

**Senador Jorge Viana (PT-AC)**

1º Vice-Presidente

**Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**

2º Vice-Presidente

**Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**

1º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PTB-MG)**

2º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

3º Secretário

**Senadora Ângela Portela (PT-RR)**

4ª Secretária

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)**

Presidente

**Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)**

1º Vice-Presidente

**Deputado Giacobo (PR-PR)**

2º Vice-Presidente

**Deputado Beto Mansur (PRB-SP)**

1º Secretário

**Deputado Felipe Bornier (PROS-RJ)**

2º Secretário

**Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)**

3ª Secretária

**Alex Canziani (PTB-PR)**

4º Secretário

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Vago

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Mandetta (DEM-MS)
- 2º - Deputado Gilberto Nascimento (PSC-SP)
- 3º - Deputada Luiza Erundina (PSOL-SP)
- 4º - Deputado Ricardo Izar (PP-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Rogério de Castro Pastori**

Diretor da Secretaria de Atas e Diários

**Florian Augusto Coutinho Madruga**

Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Hélio Lopes de Azevedo**

Coordenador Industrial

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

#### 1.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 729/2016

Ata da 2<sup>a</sup> Reunião, realizada em 16 de agosto de 2016..... 4

Ata da 3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 31 de agosto de 2016..... 20

#### 1.2 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 732/2016

Ata da 3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 30 e 31 de agosto de 2016..... 27

#### 1.3 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 733/2016

Ata da 3<sup>a</sup> Reunião, realizada em 24 de agosto de 2016..... 35

---



**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 729, DE 2016, PUBLICADA EM 1º DE JUNHO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Às catorze horas e trinta e um minutos do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Pedro Fernandes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 729, de 2016, com a presença dos Senadores Dalirio Beber, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Roberto Muniz, Simone Tebet, Flexa Ribeiro e Ana Amélia; e do Deputado Márcio Marinho. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Izalci. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião, destinada à realização de Audiência Pública. A Presidência convida para assento à mesa e exposição as seguintes participantes: Tereza Pontual, Diretora de Currículos de Educação Integral do Ministério da Educação; Aline Diniz Amaral, Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME; André Alencar, Economista Consultor da Confederação Nacional de Municípios; e Daniel Cara, Coordenador-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e membro titular do Fórum Nacional de Educação – FNE. Ao término das apresentações, o Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Cristovam Buarque. A Presidência registra a presença do Senhor Rafael Mafra, assessor da Casa Civil da Presidência da República, que apresenta considerações sobre a matéria. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e oito minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Fernandes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado PEDRO FERNANDES**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 729, de 2016.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater a matéria.

Convido para assento à mesa os seguintes convidados: Tereza Pontual, Diretora de Currículos de Educação Integral do Ministério da Educação; Aline Diniz Amaral, Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; Alessio Costa Lima, Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais (Undime); Marcelo Beltrão Siqueira, representante da Confederação Nacional dos Municípios e Prefeitos de Jequiá da Praia, Alagoas; Daniel Cara, Coordenador-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e membro titular do Fórum Nacional de Educação (FNE).

Esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com possibilidade de participação popular. As pessoas que tenham interesse em participar podem enviar comentários pelo [www.senado.leg.br/ecidania](http://www.senado.leg.br/ecidania), ou pelo 0800-612211.

De acordo com o art. 94, §§2º e 3º do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a Presidência adotará as seguintes normas: o convidado fará a exposição por 10 minutos, em seguida, abriremos a fase de interpelação pelos Srs. Parlamentares inscritos. A palavra aos Srs. Parlamentares será concedida na ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao Sr. Alessio Costa Lima, único presente dos convidados a esta audiência pública, por 10 minutos.

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – Inicialmente, eu gostaria de agradecer a esta Casa pelo convite, em nome da Undime e de todos os dirigentes municipais de educação, aqui, na pessoa do Deputado Pedro Fernandes, para participar desta audiência pública para discutir a Medida Provisória nº 729, que trata da questão dos recursos do Brasil Carinhoso.

Para nós que representamos os Municípios brasileiros, o programa Brasil Carinhoso tem estreita relação, dada a sua importância na suplementação das ações na área da educação infantil, que é uma responsabilidade direta dos Municípios.

Hoje a oferta da educação infantil é uma atribuição exclusiva dos Municípios brasileiros, sob sua responsabilidade, segundo a LDB. Os Municípios brasileiros, dado o atual cenário de crise econômica, vem enfrentando enormes dificuldades no que tange ao cumprimento de sua obrigação. Dentre elas, aqui citamos as cinco maiores: essa questão dos elevados custos de manutenção da educação infantil, pelo seu valor; a relação



professor/aluno ser bem menor, o que eleva mais ainda esses custos; os financiamentos são insuficientes para educação infantil; os valores de ponderação do Fundeb, considerando a educação infantil como se fosse equivalente ao custo do quinto ano do ensino fundamental; falta de estrutura de rede física nos Municípios para ampliar a oferta desse nível, dessa etapa de ensino; problemas com transporte escolar, sobretudo das crianças menores, porque não existe uma legislação específica que normatize isso em nosso País, dentre outros tantos problemas que afetam a educação como um todo, não só a educação infantil.

Rapidamente, só resgatando essa questão dos recursos para financiamento da educação em nosso País, nós contamos, como entes federados, com 25% dos recursos da arrecadação de impostos mais aquelas transferências permanentes, automáticas e voluntárias por parte do Governo Federal.

No caso, o Brasil Carinhoso se enquadra como uma das transferências voluntárias que tem um caráter suplementar por parte da União, ou seja, é a União ajudando os Municípios, de fato, a assumir essa responsabilidade pela educação infantil.

E aqui, só a título de registro, a gente traz a Meta 1 do Plano Nacional, que dá conta do enorme desafio que os Municípios têm pela frente, que é a questão da ampliação das matrículas em creche, de zero a 3 anos, em até 50% ao final da década do Plano Nacional e a questão da universalização da pré-escola até este ano. Então, essa Meta 1 do Plano Nacional para os Municípios se constitui um grande desafio em termos de financiamento da educação no País.

A Meta 1 vem com um conjunto de estratégias – para ganhar tempo, vou só passar – que estão relacionadas à questão da expansão das redes de ensino, atendendo às especificidades locais; redução da distância entre ricos e pobres, promovendo uma maior equidade no sistema educacional; demandas efetivas por creche, com o mapeamento dessa demanda; programas de orientação e apoio à família; avaliação periódica; e formação inicial dos professores. Então, esses são alguns dos conjuntos das estratégias que estão relacionados à execução da Meta 1 do Plano Nacional.

E aí, para ver e acompanhar o tamanho desse desafio. Nós temos hoje os dados populacionais que indicam que, de 2001 a 2014, estamos experimentando um decréscimo da população numa média de 1,8%, no caso das crianças de zero a 3 anos. Ainda assim, nós temos praticamente uma população estabilizada, nos últimos 5 anos, na ordem de 10,5 milhões crianças de zero a 3 anos. Desses 10 milhões, quantas estão na escola? Só temos 3 milhões de crianças na escola. Então, temos uma diferença muito grande entre a população de 10,5 milhões e o que é, de fato, atendido. Mas nós não podemos deixar de reconhecer aqui o grande esforço que foi feito, em especial pelos Municípios, nos últimos sete anos, no que tange à quase duplicação da matrícula em creche em nosso País, passando de 1,7 milhão para 3 milhões, ou seja, quase o dobro. Mas nós ainda estamos muito distantes de chegarmos à nossa meta. Em 2014, nós só tínhamos 24% dessas crianças na escola, as de zero a 3 anos, e a meta estabelecida pelo Plano Nacional é chegarmos a 50%, o que implica que, se duplicarmos, nos últimos cinco anos, as matrículas, precisamos duplicar a matrícula atual, hoje, nos próximos oito anos do Plano Nacional.

E aí, sobre a Lei 12.722, algumas considerações iniciais e por que nós defendemos a sua manutenção da forma como está.

O Brasil Carinhoso é um programa que impulsiona a questão da matrícula nos Municípios, dá condição aos Municípios de ampliar essa oferta e melhorar a qualidade dessa oferta às crianças. E se constitui hoje em importante mecanismo para três questões principais: primeiro, promover a equidade na oferta da educação, sobretudo para aquelas crianças menos favorecidas da população; permite aos Municípios ampliar a quantidade de oferta de atendimento; e, acima de tudo, esse recurso tem possibilitado aos Municípios investir na melhoria das condições de ofertas de escolas e creches em nosso País, com equipamentos e mobiliários adequados.

Aqui eu trago para vocês, Deputados, Senadores e público presente, um histórico sobre o Programa Brasil Carinhoso, que teve uma série de fatores que prejudicaram a sua implementação que não estão sendo devidamente considerados na sua avaliação. Então, para fazer uma crítica mais serena sobre um programa, é preciso conhecer como foi sua implementação para ver que muitas das críticas feitas a esse programa não procedem, pois colocam o Município como responsável pela não execução plena desse programa, sendo que esses dados mostram justamente o contrário.

Esse foi um programa que teve uma série de problemas no seu nascedouro e nos seus primeiros anos. Só para se ter uma ideia, a lei foi sancionada em outubro de 2012, mas a resolução só foi publicada em maio do ano seguinte, já quase na metade do ano, quando os Municípios já deveriam estar recebendo recursos e operacionalizando. No ano seguinte, essa resolução só foi publicada em outubro de 2014, ou seja, já praticamente no final do ano, no ano de 2015, foi pior ainda, foi publicado no dia 29 de dezembro do ano em curso. E, se a resolução não saiu, muito menos o dinheiro. Então, por três anos subsequentes, esse dinheiro não chegou aos Municípios dentro do período em que era para chegar. Assim, como cobrar eficiência dos Municípios



na execução do recurso que chega quase um ano atrasado? Para vocês verem, o recurso só foi sair em 19 de fevereiro de 2016. Então, não dá para penalizar os Municípios e dizer que o Brasil Carinhoso é um programa de péssima execução sobretudo pelo fato de os Municípios não gastarem dinheiro, pois ele tem problema desde o seu planejamento e da sua implementação por parte do Governo Federal. Ele precisa ser melhorado, mas não extinto. É isso que defendemos.

Aí há alguns outros problemas. Há a questão de mudanças na regra de aplicação. O Brasil Carinhoso, no seu início, permitia a aquisição de material de capital e custeio. Em 2015, depois, mudou. Foi permitido somente para custeio. E não houve nenhum informe aos secretários de educação sobre essa mudança, o que causa mais problemas na utilização desses recursos. Em 2015, os recursos que estavam na conta em outubro foram descontados dos repasses que iriam ser feitos, dos recursos daquele ano, o que aconteceu somente em 2016. Os Municípios não foram devidamente avisados em tempo hábil de que o recurso que estava em conta seria descontado no ano seguinte, porque, se eles...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – ... tivessem sido, os Municípios teriam sido mais ágeis na utilização desse recurso.

Eu pediria um pouquinho mais de tempo só para concluir.

Terceiro: até hoje, o sistema de prestação de contas do Brasil Carinhoso não foi aberto para que os Municípios o alimentassem, o que gera uma enorme insegurança por parte do ente municipal quanto à utilização e prestação de contas desses recursos.

Assim, é necessário considerar a dinâmica de gestão pública, sobretudo na questão do trâmite burocrático que se faz presente tanto para o Governo Federal quanto para os governos municipais, especialmente nos processos licitatórios de aquisição. Com a queda das receitas em 2015 e a suspensão de alguns repasses do MEC, os Municípios precisaram reorganizar a sua execução orçamentária. Muitos Municípios optaram por executar, primeiro, os recursos próprios para só depois utilizar os recursos do Brasil Carinhoso, considerando que, caso não conseguissem fazer a tempo, eles poderiam ter a opção da reprogramação, coisa que eles não têm com recurso próprio. Esse é um dos fatores que levou muitos Municípios a priorizarem a utilização dos recursos próprios, deixando o Brasil Carinhoso para um segundo momento. Esse dinheiro foi descontado da conta dos Municípios nos repasses do ano seguinte.

Eu tinha feito algumas considerações sobre a Medida Provisória nº 705, mas vou pular e vou direto para a Medida Provisória nº 729, porque, a meu ver, essa medida consegue piorar a nº 705. Ela incorpora tudo o que estava no decreto e passa para o texto da medida provisória – o decreto que saiu junto com a Medida Provisória nº 705.

Então, vejamos. Ela apresenta as seguintes alterações à lei: inclui, além das crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, aquelas do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso foi algo positivo na medida provisória. Acho que é a única coisa positiva que ela tem.

Segundo: o valor referente à transferência de recursos passa a ser definido somente pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, um retrocesso, porque a lei diz que é o Ministério do Desenvolvimento Social e o MEC que definem a questão dos recursos.

Terceiro: deduz do saldo em conta, no mês anterior ao do depósito, o valor a ser repassado. Para os anos de 2016 e 2017, ele dá o prazo de não descontar aqueles recursos repassados nos últimos 12 meses. Cria uma espécie de coisa de transição. Aqui, pelo menos, o Município já está sendo avisado que, o recurso ficando em conta ao final do exercício, vai ser descontado. É algo meio positivo anunciar isso, mas a gente considera que o exercício financeiro termina em 31 de dezembro. Então, qualquer desconto deveria ser feito não no mês em que eu estou fazendo o depósito, mas considerado o término do exercício financeiro, que é 31 de dezembro. Se o Município não utilizar até o final do ano, aí sim passa a ser descontado do ano subsequente.

Essa medida provisória estabelece critérios de elegibilidade, que para nós são condicionantes, são entraves para que os Municípios não tenham acesso a esse recurso da forma devida. Quais são esses critérios e entraves? Ele exige que o Município tem que ter ampliação do número de matrículas de zero a 48 atendidas pelo BPC e pelo Bolsa Família, e exige também ampliação da cobertura dessas crianças assistidas por esse programa no Município. Ora, essa variável não está sob pleno controle do Município, porque, se houver melhora na condição de vida de uma família, ela sai do Bolsa Família. Então, o Bolsa Família não cresce na mesma proporção que cresce a matrícula. Então, eu posso ter uma situação de declínio, que não é da competência ou da ingerência do gestor. E a gente não concorda com esses critérios para estabelecer cortes de recursos aos Municípios. O cálculo referente a essa ampliação irá considerar sempre o censo dos dois últimos anos, em ato a ser disciplinado somente pelo Ministério do Desenvolvimento Social. O MEC, mais uma vez, é deixado de fora.



Quarto: essa medida provisória impõe limitação de recebimento de recursos. Ela cria uma regra que a lei não prevê. A lei que criou o Brasil Carinhoso não fazia distinção de Municípios. Era 50% do valor das creches para toda criança atendida pelo Bolsa Família, independentemente de qualquer critério ou condicionante. Aqui, ele diz que os Municípios só vão receber até 25% dos recursos se não cumprirem a meta atingida, que vai ser definida pelo MDS. Só vão receber o recurso integral, na forma da lei como está hoje, aqueles Municípios que atingirem a meta que o MDS traçar. E diz ainda que aqueles Municípios vão receber até 50%, se o Município não cresceu, mas se ele já tinha a sua matrícula dentro daquele teto da meta estabelecida pelo MDS. Ou seja, isso favorece somente as capitais e os Municípios maiores e mais ricos do País, que têm recursos próprios. Ou seja, deixa de lado quem mais precisaria receber recurso, aqueles Municípios menores, com menos capacidade.

Quinto: essa medida determina que somente o MDS estabelecerá a meta anual de matrícula da criança em Bolsa Família. Exclui novamente o MEC. Então, ele deixa toda a responsabilidade, definição de critérios, de metas para o MDS. Queremos uma ação intersetorial, que tenha a participação do Ministério da Educação.

Sexto: essa medida provisória estabelece uma regra de transição para 2016, como já tinha falado, que diz que os Municípios vão receber até 50%, se tiverem ampliado o número de matrícula ou a sua cobertura igual a 35%. Gente, vemos que a cobertura da matrícula de creche no País só é 24%. Como é que eu já vou traçar uma meta, ainda que seja para as crianças do Bolsa Família, que esteja muito acima da média do percentual de atendimento de matrícula de creche em nosso País? Então, é uma meta muito alta. Se essa meta continuar a ser definida a bel-prazer pelo Ministério de Desenvolvimento Social, dessa forma muito alta, só vai excluir um número cada vez maior de Municípios de serem contemplados com esse recurso. Então, essa regra privilegia apenas as grandes cidades, as capitais e os Municípios mais ricos, porque são esses Municípios que têm maior capacidade de ampliação de matrícula com recursos próprios ou já possuem percentuais altos de matrícula e creche, uma vez que já vem de muito essa história de investimento nesse nível de ensino.

Para encerrar, a título de consideração final, a Undime reitera que, no Brasil, a educação pública atingiu o patamar de um para um, ou seja, para cada real investido, de investimento, é preciso haver um real para manutenção, sobretudo de creches.

A sistemática da educação está hoje altamente comprometida. Se houver mais redução ainda, como está sendo proposto nessa medida provisória, no sentido de retirar mais recursos ainda dos Municípios, essa situação tende a se agravar cada vez mais e compromete uma questão de assegurarmos uma equidade na oferta da educação infantil no País.

Então, os gestores municipais foram tomados de surpresa com as alterações do Brasil Carinhoso propostas pelas medidas provisórias – tanto a 705, que batizamos como um péssimo presente de Natal em dezembro para as crianças do Brasil Carinhoso; como a que foi reeditada por esse Governo.

A alteração das regras de repasse do Programa Brasil Carinhoso também fere importante princípio da gestão pública brasileira: o da continuidade do serviço público, porque o Município licita, depois o recurso é reduzido, e ele não tem como dar continuidade ao ato iniciado.

Terceiro: essa medida provisória cria mecanismo que restringe o acesso aos recursos do programa por parte da maioria dos Municípios, que são os Municípios mais próximos.

Quarto: essa medida funciona como mecanismo de punição aos Municípios com menor capacidade de investimento e expansão.

Então, diante de todas essas questões colocadas, a Undime defende e solicita aos nobres Deputados e Senadores a revogação dessa Medida Provisória nº 729 e que seja mantido o texto da lei que criou o Brasil Carinhoso, que representa uma grande conquista para a sociedade brasileira e hoje uma fonte de financiamento que tem salvado a questão do financiamento da educação junto aos Municípios brasileiros.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado, Sr. Alessio Costa Lima, representando aqui a Undime.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco/PT - RN) – Deputado Pedro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Pois não, Senadora.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco/PT - RN) – Quero cumprimentá-lo, bem como cumprimentar os nossos convidados, o Prof. Alessio, Tereza, Aline.

Eu, de forma breve, Deputado Pedro, gostaria de que o Prof. Alessio pudesse dispor de cópias da apresentação dele para nós Parlamentares e assessores.

E também, de forma muito breve, Prof. Alessio: essa proposta de agora, comparando com a do ano passado, piorou, melhorou, é a mesma coisa? Enfim, objetivamente.



**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Eu pediria à Senadora que a gente deixasse o debate para quando encerrássemos com todos os nossos convidados. E informo à Senadora que o material trazido pelo Alessio já está na nossa página da Comissão.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco/PT - RN) – Está certo, Presidente, Deputado Pedro Fernandes. Deixo apenas essa reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Eu peço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, para a gente ouvir logo...

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA BEZERRA** (Bloco/PT - RN) – Não, claro, até porque sei da seriedade e da dedicação da Undime. E quero aqui, mais uma vez, ressaltar o apreço e o respeito que temos pelo quanto a Undime tem contribuído para com a luta em defesa da educação nos Municípios brasileiros.

Deixo só o pedido para o Prof. Alessio depois nos remeter exatamente o que a Undime considera mais importante – só isso. Assim como as demais entidades, o que consideram mais importante, no que diz respeito à medida provisória, para os Municípios, para as escolas municipais, enfim, para o papel que o Município tem a desempenhar lá no que diz respeito ao ensino, às escolas municipais.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado, Senadora.

Eu vou passar a palavra para a Sr<sup>a</sup> Aline Diniz Amaral, Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

A senhora dispõe de dez minutos.

Eu quero convidar o Senador Cristovam Buarque para compor a Mesa.

**A SR<sup>a</sup> ALINE DINIZ AMARAL** – Boa tarde. Eu quero começar com um eslaide que já teve a apresentação da Undime, que é a evolução das matrículas em creches por ano desde 2000. A gente percebe, a partir de 2006, quando foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, que houve um acréscimo mais acentuado no número geral de matrículas em creches.

Infelizmente, em 2002, o que se verificava é que, não obstante esse aumento no número de matrículas em creches, embora a Constituição garanta como dever do Estado assegurar o acesso a toda a população até cinco anos à educação infantil, pelo menos a gente falando do nosso público aí de zero a 48 meses, o que se percebe é que os 20% mais ricos têm 41% das vagas em creches, a cobertura atinge 41%, e, no caso dos 20% mais pobres, é apenas 12%. A gente está falando da mesma quantidade de pessoas. A diferença é que estão ou no topo, e aí há acesso garantido a 41%, ou na base, e aí se restringe a 12%.

A lei foi criada justamente para diminuir essa diferença. O objetivo da lei não é exatamente garantir por si só o aumento das vagas em creches; é diminuir a distância da garantia do acesso entre essa parcela mais pobre, garantir o acesso em condições pelo menos mais próximas às da parcela com mais recursos financeiros.

A lei foi criada e houve uma alteração pela MP 705, de 2015, sempre com esse conflito quanto a esse propósito de dar apoio financeiro suplementar para o atendimento de crianças de zero a 48 meses, beneficiárias do Bolsa Família, entendendo-se aí que se trata do estrato inferior, sempre com o objetivo de reduzir a desigualdade do acesso. É uma política que foi exitosa, pelo que os números indicam. Considerando os dados, de 2011 a 2015, houve aumento de 56% do acesso à creche por esse público que é o objetivo alcançar. E 21% das crianças do Bolsa Família passaram a ter acesso à creche. Se considerarmos a pré-escola, esse percentual subiu para 23%, ou seja, saiu de 482 mil crianças para 833 mil, um aumento de 56% do acesso de 2011 a 2015.

Os Municípios responderam a esse programa, atenderam. Houve, em 2013, 2.500 Municípios que aumentaram o número de matrículas de crianças PBF. O ingresso em 2014 alcançou 2.600 Municípios. E, em 2015, esse número subiu para 3.600 Municípios.

É importante observar que a gente repassa o recurso suplementar para cada vaga, para cada matrícula de criança do Bolsa Família em creches, justamente buscando reduzir a desigualdade, que é aquele número que eu citei anteriormente. Só que, em outubro de 2014, foram repassados 765 milhões. Em outubro de 2015, verificou-se que um terço desses recursos, 476 milhões, estavam parados em conta, ou seja, nem todos os Municípios foram ágeis o suficiente na utilização desses recursos. Isso não é exatamente.... Os recursos não estavam localizados, foram 3.609 Municípios que tiveram o saldo maior do que o verificado em dezembro de 2014, e 7 permaneciam com o saldo igual. E, com o objetivo de premiar, de valorizar, de estimular realmente a ação dos Municípios, no sentido de aumentar o número de vagas de matrículas de crianças pobres, crianças beneficiadas pelo Bolsa Família em creches, é que se pensou em mudanças, em aperfeiçoamentos, no sentido de estimular uma melhor gestão, tendo como perspectiva o objetivo colocado.

O objetivo é estimular o aumento de percentual de crianças PBF ao longo dos anos, de modo que elas também alcancem a cobertura de 50% prevista no Plano Nacional de Educação até 2024. É uma meta colocada pelo Plano Nacional de Educação que 50% de crianças estejam matriculadas em creches até 2024. Em média, hoje estão 24%. Só que, se nós olharmos a diferença, no caso dessas crianças, estão ainda apenas 12% dessas



crianças do Bolsa Família. Na verdade, 12%, não; estavam 12% em 2012. Só voltando aqui, porque eu acabei.... Alcançou 23%. Não, 23% foi em relação ao aumento, não é isso? (Pausa.)

Ah, é o total de crianças do Bolsa Família que estão em creche.

O objetivo dessas mudanças, dessas propostas de aperfeiçoamento é tão somente privilegiar ou estimular os Municípios que se esforçaram no combate à desigualdade, ou seja, se não cumprirem o objetivo de não aumentar o número de vagas para crianças beneficiárias do Bolsa Família, não farão jus ao recurso do Brasil Carinhoso, porque o objetivo do recurso do Brasil Carinhoso é esse. Então, não faz sentido. É garantir, em última instância, que o recurso seja efetivamente investido na primeira infância.

Houve uma inovação na MP 729, em discussão, com relação ao público-alvo. Além das crianças beneficiárias do Bolsa Família, incluíram-se as famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que contempla, inclusive, as crianças que são acometidas de problemas neurológicos em decorrência do zika vírus.

Em 2016 e 2017, como uma regra de transição para não se fazer uma mudança muita brusca e os Municípios terem possibilidade de se adequar e se adaptar às novas regras, serão consideradas como elegíveis a receber os recursos aqueles Municípios que tenham aumentado o número de crianças PBF matriculadas, ainda que seja apenas uma criança, pensando justamente nos Municípios menores. Então, se se aumentou uma criança beneficiária do Bolsa Família em creches, se o Município colocou uma criança a mais na creche, ele já faz jus aos recursos. Ainda que os Municípios não tenham conseguido, no último ano, esse avanço, não tenham conseguido aumentar o número, para os que tenham tido um esforço significativo nos anos anteriores em assegurar maior acesso, pensamos em outro critério: cobertura de crianças beneficiárias do Bolsa Família superior a 35%, ou seja, aqueles Municípios que ainda que não tenham aumentado o número de matrículas de crianças beneficiárias do Bolsa Família, mas que já apresentem 35% de crianças beneficiárias desse programa em creche também fazem jus aos recursos.

Em 2018, aí, sim, cria-se um critério de elegibilidade baseado no aumento de cobertura ou de matrícula, com base em parâmetros claros definidos, que seriam metas anuais de acesso e cobertura, para cumprir a determinação do Plano Nacional de Educação. Que o Plano Nacional de Educação não seja apenas para as crianças em melhores condições financeiras, mas que seja para todos, inclusive aqueles com menor condição de acesso. As metas são até 25%, se não cumprirem a meta; até 50%, se cumprirem a meta anualmente estabelecida.

Incentivo à melhor execução de recursos. Para que na ordem de um terço dos recursos não fique parado em conta, é que se pensou no desconto do saldo. Dos recursos calculados a serem repassados, considera-se o que foi repassado, o que estiver em conta, que tenha sido repassado há mais de doze meses, para ter um tempo de execução, exatamente.

E os resultados almejados são: ter efetivamente uma ação bem-sucedida, com resultados aparecendo dentro dos prazos esperados; uma revisão tempestiva das medidas com aperfeiçoamento da gestão – é isso que se busca ao propor esses aperfeiçoamentos, estimulando, premiando, efetivamente, os Municípios que efetivamente se dediquem à redução da desigualdade no acesso de creche –; expectativa de que tenha maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos – por isso, inclusive, o desconto do saldo de recursos que ficam parados há mais de um ano...

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> ALINE DINIZ AMARAL** – ... e o aperfeiçoamento da política, considerando as diferentes realidades municipais. O exemplo disso é justamente aquele critério de que o Município menor, que tenha aumentado apenas uma matrícula, não fique de fora, e tampouco aquele Município que não tenha conseguido aumentar a matrícula, mas que já tenha feito esforço no passado no sentido de assegurar o direito à creche para essas crianças.

É isso.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – A senhora encerrou ou gostaria de mais um tempo? (Pausa.)

Eu vou passar, então, a palavra à Sr<sup>a</sup> Tereza Pontual, que era Diretora de Currículo de Educação Integral do Ministério da Educação. A senhora dispõe de dez minutos.

**A SR<sup>a</sup> TEREZA PONTUAL** – Boa tarde a todos!

Eu nem vou precisar, na verdade, dos meus dez minutos. Eu estou aqui representando o Ministério da Educação, especialmente a Secretaria de Educação Básica, do Secretário Rossieli, para colocar o MEC à disposição para essa discussão.

A gente acredita muito no Brasil Carinhoso como política pública, um incentivo à ampliação da educação infantil para esse público específico, que é um público mais vulnerável, é o público que mais precisa dele. A



gente entende que já foi um pontapé inicial o que existiu até agora, que, como a Aline demonstrou, já ajudou a melhorar a situação e ampliar o atendimento. Eu acho que devem-se buscar formas de incentivar mais ainda os Municípios a conseguirem priorizar o atendimento desse público quando da ampliação, porque todos os Municípios estão trabalhando nessa ampliação, e nem sempre eles priorizam essa população. Com certeza, qualquer mecanismo que a gente conseguir trazer nesse sentido, de incentivar os Municípios a ter essa focalização, será positivo, certamente. Talvez a gente ainda precise encontrar a melhor forma. Estamos aqui para esse debate. Os Deputados e Senadores estão apresentando suas emendas para que a gente consiga chegar ao melhor desenho possível, e o MEC está à disposição, sempre, para participar dessa discussão e para contribuir com uma MP que seja a melhor possível, no sentido de alcançar esse objetivo, que é o de todos, da redução da desigualdade de atendimento entre as faixas mais ricas e as faixas mais pobres da população.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado.

Eu tenho certeza de que, com a relatoria do Senador Cristovam Buarque, que é uma das maiores autoridades em educação deste País – já foi Governador, já foi Ministro –, nós teremos um texto realmente que atenda a esse público que é o nosso foco, o público infantil.

Nós vamos passar a palavra aqui para o Sr. André Alencar. Ele é economista, consultor da Confederação Nacional dos Municípios, e aqui substitui o Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, que seria o representante da Confederação Nacional dos Municípios. Ele veio de Jequiá da Praia, em Alagoas. O senhor dispõe de dez minutos.

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Muito boa tarde a todos!

Eu queria, primeiro, dar uma boa tarde ao Deputado Pedro Fernandes, e, no nome dele, cumprimentar todos os demais Parlamentares.

Primeiramente, quero agradecer o convite, em nome da Confederação e do nosso Presidente, Paulo Ziulkoski.

Vou apresentar aqui um levantamento que a Confederação fez para tentar contextualizar um pouco essa discussão das novas vagas em creches.

A oferta, como já foi apresentado, tem crescido bastante. Mais do que dobrou. Se a gente olhar de 2002 a 2015, houve um crescimento de 164%. Hoje estamos próximos aos 3 milhões. A rede municipal responde pela grande parte, por 63,4% em 2015. Esse é o dado.

A esse crescimento, o que é interessante observar é que se deu continuidade mesmo com as novas dificuldades fiscais dos Municípios, que vieram a partir principalmente de 2009 e 2012.

Se olharmos aqui, apesar dessa forte expansão, ainda é significativo o déficit de vagas. Se pegarmos o total de 10,5 milhões de crianças em idade, em 2015, e considerarmos a meta de 50%, ainda temos um percentual grande de crianças fora dessa cobertura.

Quando observamos o déficit por Estado – eu vou mostrar uma avaliação do PAC em geral –, é importante notar a má distribuição que se tem desse déficit e dessas novas vagas ao longo dos Estados. Se observarmos aqui, em Santa Catarina, temos a menor distância para atingir a meta, só faltam 4,2% de novas matrículas, São Paulo também está muito próximo de atingir essa meta de 50%. No outro extremo, temos o Amapá com o maior déficit, com a necessidade grande ainda, de 86,7%. Isso significa que o Estado terá que aumentar cerca de nove vezes o número atual de matrículas para cobrir o déficit e atingir a meta.

Se avaliarmos as vagas do PAC 2, de acordo com os dados disponíveis de março de 2016, estão em andamento 4.333 novos estabelecimentos de creche. Além de outras 376 estarem conclusas para iniciar a operação, existem ainda cerca de 500 em fases iniciais de licitação e contratação. Então, desse total de novos estabelecimentos para atender a essa demanda, somamos hoje 5.208 novas unidades. Vamos ver o que vai significar isso em termos de novas vagas.

Então, avaliando a distribuição dessas novas vagas, o que chama a atenção da confederação é a forma inadequada com que esses novos estabelecimentos foram distribuídos em termos geográficos ao longo do País. Se observarmos os dados, os Estados com maior carência estão entre os contemplados com menor número de unidades – as exceções são o Amazonas e Pará, Estados que foram contemplados e têm grande déficit. Então, essa seria a primeira crítica que fazemos à distribuição dessas novas vagas.

A CNM fez um levantamento com base numa pesquisa de custo efetivo, que capturou valores regionais. Foram levantados dados de 16 Estados, para tentar avaliar qual seria o custo efetivo dessas novas vagas. Então, pegamos cada estabelecimento como se fosse gerar matrículas na sua capacidade máxima e fizemos essa simulação para trazer aos senhores. E aqui são os dados do custo por aluno considerado pela CNM e do valor por aluno de 2015.

Então, considerando o total de estabelecimentos conveniados, inclusive aqueles cujas obras ainda não foram iniciadas, você tem os 5 mil estabelecimentos e o total de novas vagas é de 1,240 milhão de vagas. Ve-



jam que os estabelecimentos em fase de construção ou licitação e já conclusos no âmbito desse programa já cobririam, se fossem bem distribuídos, 55% do déficit atual, ou seja, os novos estabelecimentos têm potencial de eliminar 55% da carência. Levando-se em conta que as novas matrículas serão oferecidas entre creche integral e creche parcial na mesma proporção da oferta atual, o custo anual de manutenção das novas vagas será de R\$6,5 bilhões, assumidos pelos orçamentos municipais. Então, aqui traz o tipo de estabelecimento e o total de vagas.

A gente vê que essas novas vagas vão retirar do Fundeb cerca de R\$4 bilhões, e R\$2,4 bilhões seria a diferença que teria que ser financiada fora do Fundeb. Então, acho que aí já entra na discussão da MP, que justamente visa apoiar essa diferença.

Eu vou passar, mas fica o dado por Estado também, que é interessante, voltando à crítica da má distribuição dessas novas vagas.

Quando a gente analisa o caso de Santa Catarina, as novas vagas são 4,4 vezes maiores que o déficit atual. Significa que existirão muito mais vagas do que a própria população de zero a três anos, ou seja, mais vagas do que o total de crianças ainda fora das creches. Esse não chega a ser o caso em São Paulo, mas lá também as novas vagas cobrem mais do que o déficit.

No outro extremo a gente tem o Rio de Janeiro, onde as matrículas que estão sendo criadas vão atender apenas 25% do déficit. Ficam aqui os dados por Estado.

Então, para atingir a meta de 50% de crianças com até três anos em creches, além dos 5 mil... Aí a gente faz uma projeção de quantos estabelecimentos faltariam, além desses que já estão contratados e estão em construção, para a gente atingir a meta, supondo que a distribuição geográfica seja a excelente, em função dos déficits. A gente verifica que seriam necessários cerca de novos 4,3 mil estabelecimentos, com um custo de R\$4,5 bilhões e um custo também para ser financiado fora do Fundeb em torno de R\$1,4 bilhão.

Isso é mais um resumo da questão por Estado, vou passar.

Entro agora, depois desse cenário, na questão da MP. Na lei, como foi informado, um critério que a gente acha que ficou fixado são os recursos em 50% do mínimo nacional do Fundeb, o que atenderia as prefeituras, inclusive as instituições conveniadas com as prefeituras. A gente acha que foi importante a lei estabelecer esse percentual e fixá-lo.

Aumentaram-se as novas matrículas ainda não cadastradas, que tinham uma defasagem para serem incorporadas ao censo e serem consideradas no Fundeb. E o ponto positivo da lei era a previsibilidade dos beneficiários – o gestor poderia se programar, porque ele saberia quem são os beneficiários –, e a previsibilidade do valor do recurso, uma vez que estava o recurso vinculado ao mínimo nacional do Fundeb.

Então, a MP 705, de 2015, junto com os outros decretos, trouxe uma mudança, que foi implementada a partir do início deste ano. A mudança foi o quê? Foi você considerar até 50%. Tirou-se aquele critério rígido de ser 50%. Então, na nossa opinião, cria-se uma imprevisibilidade do recurso. Para o gestor municipal isso é ruim, porque a cada ano, ou a cada dois ou três anos, pode vir um decreto novo, e isso saiu da lei. A gente considera um retrocesso nesse sentido, porque, na lei, ficaria mais estável. Por resolução isso pode ser alterado de forma unilateral pelo ente, que era o MEC, e agora é o Ministério de Desenvolvimento Social que definiria.

Então, restringiu um pouco o valor dos beneficiados, porque trouxe estes dois critérios, tanto a necessidade de ampliação do número de matrículas dos beneficiários do Bolsa Família quanto o critério de a cobertura ser superior a 30% dos beneficiados no Município com crianças nessa idade.

A resolução de 2016 traz uma coisa interessante, que é a incorporação desses novos beneficiados, que são os beneficiados pelo BPC, e mantém basicamente o que se deu em 2015. Então, a entidade considera que as alterações da lei são um retrocesso, como eu já coloquei, uma vez que trazem instabilidade no número de beneficiados e nos valores a serem apoiados. E instabilidade por quê? Porque passa a ser definido por decreto, e esta condição de até 50% deixa o gestor com a imprevisibilidade.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Então, a CNM acredita que um apoio efetivo deva fixar critérios e valores em lei, permitindo uma real confiança dos gestores locais nos respectivos recursos. Nesse sentido, a proposta da confederação é a retomada dos termos originais da Lei nº 12.722, incorporando ainda as crianças matriculadas beneficiárias do BPC, que é a nova proposta na MP 729.

Então, inicialmente, seriam essas as nossas colocações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Obrigado, Sr. André.

Vou passar a palavra ao Sr. Daniel Cara, que é o Coordenador-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e membro titular do Fórum Nacional de Educação (FNE). O senhor dispõe de dez minutos.



**O SR. DANIEL CARA** – Boa tarde a todos e todas!

Peço desculpas pelo atraso, mas eu fiquei preso ali na entrada do Senado Federal. Aliás, vou fazer um pedido, já é a quarta vez que isso acontece. É importante que o Senado crie uma forma de entrada das pessoas que seja mais condizente com a participação social.

Bom, primeiro, ressalto alguns aspectos importantes dessa MP. O aspecto que eu considero mais relevante é que o Brasil tem tido uma preocupação valorosa em relação à expansão de creches. Isso se tornou uma prioridade nacional.

A creche passa a ser da educação em 1996, com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e o grande momento de mobilização nacional pelo direito à creche, na perspectiva da educação, especialmente da educação da criança, acontece nas jornadas pelo Fundeb, na construção do Fundeb, quando, no projeto original do governo federal, na época governo Lula, as creches não tinham sido incluídas, e a grande mobilização da sociedade civil e de todos os partidos políticos dentro do Congresso Nacional propiciou a inclusão das creches, e propiciou a inclusão das creches com algum volume financeiro, que, como bem colocou aqui o André e certamente o Alessio também chamou a atenção para esse fato, ainda é um volume de recursos insuficiente.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação tem feito uma série de estudos sobre o custo da creche. A gente alcança um valor de cerca R\$10.005,00 para a matrícula da creche por ano, com base no estudo do custo aluno-qualidade inicial. E esse valor está bastante distante daquele que é praticado hoje pelo Fundeb e também daquilo que as prefeituras conseguem com recursos próprios garantir para a manutenção das matrículas.

Diante desse cenário, é importante frisar que a creche, este ano, especialmente, vai ser um grande tema das eleições municipais.

Eu tenho formação como cientista político, e a gente tem acompanhado os grupos qualitativos, a maneira como os eleitores têm se colocado em relação às suas demandas. O direito à creche é, sem dúvida nenhuma, o ponto comum entre todos os debates e todas as análises dos programas de Governo, porque é, de fato, aquilo que mais tem sido demonstrado como uma reivindicação da população, tanto das mães como dos pais, e, cada vez mais, a sociedade, como um todo, se conscientiza sobre a questão da creche.

A posição da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e também do Fórum Nacional de Educação em relação à MP 729 é condizente com a posição da Undime. Nós consideramos que as alterações propostas pela MP são prejudiciais para a expansão do direito à creche.

Uma preocupação fundamental para nós, quer dizer, uma questão que, para nós, é ponto pacífico é que não dá para privilegiar Municípios que têm maior capacidade arrecadatória com o critério dos 35% de matrículas em creche. Ainda que seja teoricamente um estímulo à criação de matrículas em creche por parte dos Municípios, nós consideramos que é importante criar, inclusive, uma atenção especial para os pequenos Municípios. Então, eu creio que essa também deva ser a preocupação da CNM, de todos os municipalistas e de todos os movimentos que atuam pela questão do municipalismo.

Nas viagens que nós fazemos pelo Brasil, fica muito evidente que os grandes Municípios têm dificuldade em expandir creches, mas os pequenos Municípios praticamente não conseguem caminhar nesse sentido. Eles têm um limite orçamentário mais grave e enfrentam uma situação de complexidade, especialmente os Municípios do interior, para a garantia das matrículas em regiões mais distantes, nas regiões do campo, o que torna a logística inviável e o custo/aluno muito mais alto. Então, é preciso que a medida provisória reveja essa situação.

E é preciso também que essa medida provisória seja refletida dentro do Congresso Nacional, fora até do escopo dela, em relação ao grande desafio federativo do Brasil na área de educação. É importante ressaltar que tramita na Câmara dos Deputados o projeto de lei complementar do Sistema Nacional de Educação, projeto que praticamente não caminha. O relatório já está pronto, e há um bom consenso entre os Parlamentares, mas, devido à situação financeira e econômica do País, é um projeto que não caminha. Mas é fundamental enfrentar essa situação, Deputado Pedro, porque, na realidade, o Município tem muitas atribuições federativas, tem uma enorme dificuldade de arrecadação, mas, ainda assim, se a gente considerar cada R\$1,00 investido em educação, o Município coloca R\$0,42, os Estados colocam R\$0,40 – esse é o último dado disponível –, e a União coloca só R\$0,18. A tendência é que a União diminua essa participação, especialmente se for aprovada o que eu considero a pior proposta legislativa dos últimos 30 anos, a PEC 241, que é o novo regime fiscal, o que praticamente inviabiliza a realização do Plano Nacional de Educação.

A gente até dispõe de alguns números mais drásticos do que os da CNM. Para nós, para o Plano Nacional de Educação, até 2024, é preciso criar 3,4 milhões de matrículas em creche – pelo que eu entendi da apresentação do André, eles apontam 2,5 milhões. A gente trabalha, André – não sei se é a mesma base que você utiliza –, com PNAD, censo e censo escolar e tenta fazer um consolidado das três bases.



É preciso criar, em relação à educação infantil, cerca de 700 mil matrículas em pré-escola até o final deste ano, segundo a Constituição Federal, e, além disso, eu preciso criar milhões de matrículas no ensino médio – 1,6 milhão – e milhões de matrículas no ensino superior. Então, o desafio é muito grande.

De forma bastante prática – até não utilizando todo o meu tempo, porque eu tenho uma audiência na Câmara dos Deputados sobre a questão LGBT, a importância de as escolas compreenderem a pauta LGBT, então logo me encaminharei para a Câmara dos Deputados –, é importante frisar que essa MP, da maneira como está, aumenta a desigualdade entre os Municípios brasileiros e vai dificultar ainda mais o acesso às matrículas em creches para as populações que vivem em pequenos Municípios. É claro que existe uma grande concentração populacional no Brasil em relação ao G200, que são os 200 Municípios com mais de 200 mil habitantes e as grandes capitais. Ainda assim, é importante frisar que o direito à educação é um direito de todos. Ele não pode residir só em relação àqueles que moram nas grandes cidades.

Então, eu queria chamar a atenção para esse fato. Conforme a posição da Undime, especialmente, a que compõe o Fórum Nacional de Educação e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, e certamente, nesse sentido, deve ser congruente com a posição da CNM, a gente acredita que o texto atual da MP 729 não é um texto benéfico ao direito à educação e a gente considera que é importante o retorno à lei original.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado, Sr. Daniel Cara.

Ouvindo a todos os nossos convidados, eu pergunto ao Senador Relator se deseja fazer uso da palavra. Senador, fique à vontade.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Eu quero perguntar ao Cara o que a gente precisa mudar para corrigir isso. No meu relatório, que emenda eu posso colocar que corrija este problema que você identificou, de beneficiar mais os Municípios com mais recursos?

**O SR. DANIEL CARA** – A questão fundamental é retirar o estímulo ao recebimento de 50% a mais do valor do Fundeb para os Municípios que atingirem 35% das matrículas para as crianças de zero a 48 meses. Isso ocorre, Senador, porque existe uma forte desigualdade na distribuição arrecadatória. O senhor sabe disso. O seu projeto de federalização da educação parte também desse pressuposto. Eu até já expus para o senhor, várias vezes, algumas divergências com o seu projeto de fundo, mas eu acredito que o diagnóstico está correto. Existe uma enorme desigualdade arrecadatória no Brasil, uma enorme dificuldade de os pequenos Municípios garantirem o direito à educação da sua população. Isso é mais grave em relação à educação infantil, especialmente para Municípios que tenham uma grande porcentagem da sua população distribuída em região de campo, em região que tem maior dificuldade de acesso e maior dificuldade de logística, inclusive para a garantia do direito à educação. Então, nós consideramos que esse ponto, em especial, tanto para a Campanha Nacional pelo Direito à Educação quanto para o Fórum Nacional de Educação, é um ponto mais problemático.

A Undime e a CNM têm uma posição até mais complexa e mais completa em relação à situação financeira dos Municípios, à realidade de cada Município, à desigualdade também na forma como a União age em relação à sua função constitucional supletiva e redistributiva, que na minha opinião não é cumprida e que, na opinião do senhor, eu sei que também não é. Então, é preciso rever a medida provisória nesse sentido, na minha opinião. Não dá para continuar prejudicando o Município pequeno e o cidadão do pequeno Município. Acho que esse é o ponto fundamental.

O direito à educação é um direito de todos. Não é porque você nasce num Município maior que você tem algumas vantagens em relação àqueles que nascem em Municípios menores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Eu sei, mas eu não entendi por que a medida prejudica os pequenos.

**O SR. DANIEL CARA** – Vamos lá novamente.

O fato é que a medida provisória aponta um estímulo para aqueles Municípios que tem mais de 35% das matrículas...

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – Pelo que eu estudei de Administração e de critérios motivacionais, você pode criar um reforço positivo ou um reforço negativo. Hoje eu já tenho uma lei que já assegura a todos os Municípios brasileiros, indistintamente de tamanho ou de critério de matrícula, o direito de receber para cada criança no Bolsa Família, que é uma política de justamente incentivar, valorizar a questão da inclusão daquele mais pobre, 50% do valor do custo por aluno da educação infantil a mais para investir nessa política de combate à desigualdade.

Se você cria uma nova lei tirando algo que já tinha como garantido pela lei anterior, dizendo: "Você não vai mais receber esse valor de 50%, você vai receber só a metade", a meu ver, isso não é estímulo positivo, isso não é premiar, não é estimular, não é privilegiar; pelo contrário, para mim, que entendo de Administração, é um reforço negativo, pela via da punição e da exclusão justamente desses menores Municípios. Por quê? Porque o que essa medida vem fazendo é o seguinte: eu talvez não tenha tanto dinheiro para manter a distribuição



como está e vou criar alguns critérios para impedir que mais Municípios tenham acesso a esse recurso. Então, em vez de eles receberem 50%, eles vão receber só 25%. A leitura que estamos fazendo é muito clara, a leitura intencional econômica é esta: eu não tenho recurso para viabilizar mais o programa e estou criando uma série de condicionantes e de critérios para impedir. Aí entra que os menores Municípios são os que vão ter menos capacidade, porque eles já não têm capacidade de investimento próprio para expandir suas matrículas. Logo, eu estou criando um critério que vai beneficiar quem expande as matrículas, então eu vou beneficiar a quem já tem a matrícula já expandida acima desses patamares que foram estabelecidos na regra de transição de 2016 e 2017 de 35%.

Quando eu coloco essa exigência de que o Município, para ter direito, vai ter que aumentar a sua matrícula do Bolsa Família, vai ter que aumentar o percentual de cobertura de crianças do Bolsa Família no Município, eu estou criando o critério, mas não estou dando a condição, porque, na prática, aquilo a que temos assistido é que os recursos de repasses federais, cada vez mais, estão sendo diminuídos para os Municípios.

Então, se eu não der a condição, como é que eu vou querer cobrar ou estabelecer um critério para premiação – estou chamando assim – de um Município que não teve a condição de implementação? É nesse sentido que achamos que fere essa questão da igualdade entre os Municípios e pune justamente aqueles Municípios que têm menor capacidade de expansão de suas redes por investimento com recursos próprios. No cenário de escassez, aí é que esses Municípios vão ser penalizados.

E há mais: eu coloquei no início da minha fala que o crescimento da matrícula do Bolsa Família tem outras variáveis que não dependem unicamente do controle da gestão do Município. Se uma família estava sendo atendida pelo programa e consegue um emprego, ela pode sair da condição de assistida pelo Programa Bolsa Família.

Logo essa matrícula pode cair numa perspectiva positiva. E é o ideal. E aí o Município vai estar sendo penalizado, por essas situações de redução de crianças assistidas pelo Bolsa Família, por um aspecto positivo, entendeu?

Então são por essas questões da condição socioeconômica do Município e sua limitação da capacidade de investimento, sobretudo os maiores, dessas variáveis que não estão sob o controle dele e da perspectiva negativa de punição.... Eu não vejo nada de estímulo, nem de premiação, não. É o contrário a intenção.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Eu acho que só...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Senador, eu queria só conceder a palavra aqui para o Sr. Rafael Mafra, porque ele é assessor da Casa Civil e quer fazer o contraponto.

**O SR. RAFAEL MAFRA** – Obrigado, Deputado.

Eu só queria esclarecer uma questão: os 35% são um critério adicional. Na verdade, na regra de transição, basta que você tenha uma criança a mais do Bolsa Família matriculada em creche para receber o recurso. Adicionalmente, aqueles Municípios que reduziram ou mantiveram o número de crianças, se eles tiverem mais de 35%, eles vão receber o recurso também.

Por que foi feito isso? Porque o Município podia vir de um aumento de matrículas de crianças do Bolsa Família, e, justo naquele ano, isso não ter acontecido. Mas ele tem uma alta cobertura, tem os 35%. Como a Aliane falou, a gente colocou esse critério de uma criança a mais justamente para os Municípios pequenos, porque os Municípios pequenos, se a gente colocasse qualquer coisa percentual, um aumento de 10%, um aumento de 5%, que não seria muito rigoroso, seria difícil de acrescentar.

E lembrando aqui a questão das novas vagas: não estamos dizendo que ele tem que criar novas vagas de educação infantil; ele tem que aumentar a cobertura de crianças do Bolsa. Então é possível que, no momento em que algumas crianças saiam da educação infantil, quando elas completam quatro anos, e novas crianças entrem, se ele já tiver critérios de inclusão de crianças de zonas pobres, crianças beneficiárias de programa social ou qualquer critério, como alguns Municípios fizeram, ele vai aumentar essa cobertura de crianças do Bolsa Família mesmo sem criar novas vagas. É uma possibilidade; não estou dizendo que é o desejável, mas é outra possibilidade.

E a questão do recurso da educação – eu não sou especialista, como os senhores –, mas esse não é um recurso da educação; esse é um recurso para redução da desigualdade no acesso à educação. Então, eu acho muito valiosa essa discussão do custo aluno, acho muito importante, mas ela tem que ser feita no âmbito do Fundeb, das coisas que o Fundeb financia.

Esse é um outro recurso, um recurso novo que vem desde 2012, e a redução que aconteceu, que o Dr. Alessio mencionou, de que alguns Municípios tinham direito a receber e deixaram de receber, foi porque a gente constatou, como gestor, que, mesmo com o pagamento de R\$1,5 milhão, 2,9 mil Municípios tinham reduzido a cobertura de crianças do Bolsa Família. Então eles estavam atuando no sentido contrário.



E, por fim, desculpa ter me alongado, mas só para esclarecer esse outro ponto que o Dr. Alessio falou: se houver uma redução no número de famílias beneficiárias do Bolsa Família, seja porque elas devolveram o cartão do Bolsa Família ou porque se mudaram de cidade, isso vai diminuir o denominador na cobertura. Então a cobertura pode aumentar; se ele mantiver o número de crianças, a cobertura certamente vai aumentar, e ele vai fazer jus ao recebimento também.

Obrigado, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito obrigado, Sr. Rafael.

Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – É que eu entendi que a ideia era quebrar um acomodamento de alguns prefeitos, que não se esforçam por aumentar e ficam quietos. Até porque o dinheiro, de qualquer maneira, é menos do que ele vai ter que gastar. Se a cobertura fosse de 100% dos recursos, era até capaz de eles quererem, mas vão ter que gastar 50%, vão receber 50%, então, muitos se acomodam.

Essa não seria a melhor maneira de forçar o prefeito a ir atrás de mais vagas e, inclusive, ir atrás de mais crianças, no caso de as mães não procurarem?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Antes de passar a palavra, eu só quero dizer uma coisa aqui, pela experiência de conviver com prefeitos: prefeitos têm um temor a creches e a hospital. É o custo mais caro que há hoje para os Municípios, principalmente, pequenos.

**O SR. DANIEL CARA** – Eu vou nessa linha do Deputado Pedro Fernandes, é exatamente essa a situação. Eu não vejo, Senador – o senhor foi governador de Estado –, eu não vejo prefeito acomodado em relação à demanda, que é uma demanda fortíssima da população e, mais do que isso, do Ministério Público, cada vez mais dos Ministérios Públicos de Contas.

Eu estive, semana passada, numa audiência pública do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo e vários Municípios começam a ser acionados, dentro dos tribunais de contas, porque não previram, na sua lei orçamentária, a expansão de creches, conforme os planos municipais de educação.

Deve acontecer um processo cascata agora. Então, começa com os Municípios, passa para os Estados e deve chegar, inclusive, à União, que também não tem feito – e aí eu chamo a atenção aqui da Casa.... Foi aprovado o Plano Nacional de Educação, por unanimidade, praticamente nas duas Casas, em todas as questões, e as leis orçamentárias não estão seguindo as metas estratégicas do Plano Nacional de Educação e sequer debatem com a profundidade que devem debater. Se não fosse o esforço de alguns Parlamentares, somado ao esforço, muitas vezes, das consultorias legislativas, das próprias assessorias, isso passaria ao largo.

O que acontece é que a MP 729, na nossa opinião, é uma medida restritiva – acho que o André completa essa fala depois e o Alessio também –, e a gente tem uma realidade que é uma realidade de demanda enorme sobre expansão de creches. Sem querer fazer o discurso fácil, desconsiderando as dificuldades econômicas que o Brasil vive, a gente precisa, de fato, fazer um debate sobre quais são as situações orçamentárias, qual é a prioridade do País e como equilibrar essa situação. Da maneira como se constituiu o debate – até parabenizo o senhor e o Deputado Pedro pela realização dessa audiência pública –, a realidade é que uma série de decisões que estão sendo tomadas sem o debate devido.

Então, é preciso ter um pouco mais de cautela com a tomada de decisão, porque efetivamente o que se está colocando é o fim da possibilidade, que se somada, não a essa medida, mas à PEC 241, a maneira como estão sendo construídas as peças orçamentárias, o que está em risco é a inviabilização grave do direito à educação, do direito à saúde e do direito à assistência social. Então, é preciso ter um pouco mais de cautela.

O artigo que a gente se preocupa é o 12-A. Então, acho que é sobre ele que a gente deve se dedicar em relação à maneira como ele tem se estruturado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Só pedindo para o Sr. André aguardar um pouquinho, vamos ouvir aqui a Dra Aline.

**A SR<sup>a</sup> ALINE DINIZ AMARAL** – Eu só queria retomar isso que o Rafael Mafra, da Casa Civil, acabou de falar. Em que pese todos os argumentos, todas as dificuldades da educação, todas as considerações, é a gente não perder de vista o objetivo da Lei nº 12.722, de 2012, que é reduzir a desigualdade no acesso à educação.

A gente já tem lá na Constituição Federal, que garante o dever de Estado ao acesso à educação infantil a todos em condições iguais de acesso. Só que isso não acontece, pelos dados, a gente percebe este desnível: enquanto, dos 20% da população mais rica, 42% têm acesso à creche; dos 20% mais pobres, apenas 12% têm acesso à creche.

A lei foi criada, e a MP vai no sentido de reduzir essa desigualdade. Por isso, foram criados esses critérios, no sentido de estimular os Municípios a aumentarem a inserção das crianças mais pobres, das crianças beneficiárias do Bolsa Família ou do BPC na creche. Não se objetiva, assim, resolver o problema da educação – não é esse o propósito. O propósito é reduzir a desigualdade.



Quando se fala que os Municípios vão receber 25%, como se fosse um aspecto punitivo, é necessário ressaltar que eles vão receber até 25% se não cumprirem a meta em 2018. Mesmo que eles não cumpram a meta estabelecida de redução da desigualdade no acesso colocado anualmente, que é o objetivo, ainda assim eles recebem 25%. Se eles cumprirem a meta que vai ao encontro do objetivo colocado, eles receberão até 50%. Então, quero só deixar isso claro.

E, quando se colocam os dois critérios, tanto o de aumento das vagas do Bolsa Família quanto o de quem já tem uma cobertura de 35%, o objetivo é contemplar inclusive os Municípios que já fizeram um esforço anterior – como disse o Mafra –, ainda que, naquele período, tenham reduzido o número de crianças beneficiárias do Bolsa Família, mas, no passado, tenham trabalhado no aumento do acesso. Esses Municípios são contemplados. Por isso, a inclusão, também na regra de transição, no período de transição, dos Municípios que já tenham alcançado 35% de matrículas das crianças beneficiárias. Aqueles que não têm 35% de matrículas não estão excluídos, desde que eles criem, pelo menos, uma vaga; desde que coloquem, pelo menos, uma criança do Bolsa Família em creche. Basta colocar uma criança do Bolsa Família em creche para receber os recursos.

Era só isso que eu queria colocar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Obrigado, doutora.

Sr. André, por favor.

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Bem, rapidamente, vou responder ao Senador Cristovam.

Quando se está falando de financiamento, é preciso juntar educação com outros segmentos. Não há como ver isso de forma isolada.

A gente não pode perder de vista de que está discutindo aqui um apoio, como o senhor mesmo colocou.

Pelo menos, na minha visão, o maior determinante de novas vagas tem sido a política federal de construção de novos estabelecimentos. Eu fiz uma apresentação aqui em que faço uma crítica justamente à distribuição geográfica desses novos estabelecimentos.

Apresentei também um relatório aqui dos estabelecimentos que foram construídos no âmbito do PAC 2. Se analisarem os Estados mais beneficiados, vão verificar que são justamente os Estados que menos precisavam. Em geral, está sendo esse o quadro. Quer dizer, a gente está com a ideia de que um apoio vai gerar resultados em termos de ampliação de rede nesse sentido. Pode ser que exista esse incentivo, mas o determinante mesmo está sendo a decisão de alocação desses novos estabelecimentos que são conveniados com a União.

Então, eu acho que este é ponto central para a gente discutir ampliação de rede quando se trata de Municípios: a política de construção de novos estabelecimentos. E o custeio disso está dentro desse apoio que a gente está discutindo. Mas eu acho que a gente tem que tomar um pouco de cuidado quando avalia que um incentivo, um apoio pode ter esse resultado, enquanto há uma política míope de distribuição de novas creches.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Deixe o Senador falar, por favor.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Mas aí a gente estaria discutindo outra coisa: a política que permite chegar à ponta com os programas. Eu não sou otimista a ponto de achar que, através de estabelecimentos, através de programas puramente estatais, a gente consiga chegar lá.

Eu acredito, cada vez mais, que, quanto à pré-escola, quanto à creche sobretudo, a gente vai ter que ter uma cooperação do Estado com entidades, com pessoas, com organizações que não são governamentais. Disso daí estou convencido. Não vamos chegar, nem tão cedo, na cobertura total abrindo aqui e ali uma creche com recursos federais, e os Municípios não têm dinheiro, mas aí seria uma revisão da política. Eu estou preocupado é com meu relatório e, como eu tenho simpatia pelo incentivo para que o prefeito procure pelo menos uma vaga – acho que talvez tivesse mais –, talvez a única maneira é deixar isso de lado e fazer uma lei que teria que ser uma PEC, fazendo inelegível o prefeito que não conseguir dar cobertura.

Como os prefeitos iriam receber isso? O prefeito que, num prazo de tantos anos, não der cobertura total...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Daqui a pouco vai ser difícil encontrar é prefeito.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Vai ser difícil encontrar.

Qual é outra forma? Como é que a gente empurra, incentiva, se a gente percebe que, depois de anos da política que a Presidente Dilma muito bem iniciou, a gente não está conseguindo cumprir as metas?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Sr. André, por favor.

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Só para aproveitar e complementar – não sei se o senhor pegou o final da minha apresentação –, a principal preocupação da CNN é o fato de o valor de 50% ter saído da lei e passado para ser alterado em função de decreto, ter ficado até 50% e ter ficado discricionário. Isso é o mais preocupante porque tira a certeza do recurso. Então, você tem enquanto durar aquele decreto...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Mas não é uma medida provisória? A medida provisória é lei.

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Sim, mas a medida provisória remete ao decreto o valor.



**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Entendi, entendi.

**O SR. ANDRÉ ALENCAR** – Na lei, não. Na lei estavam definidos 50% e o número de beneficiários também. Já o decreto atual, na medida provisória, tanto mexe com o valor do repasse quanto com o conjunto de beneficiados. Então, são regras que estão aí pouco fixadas.

Por exemplo, esta Casa legislativa tem a função de mediar a relação aqui entre os Municípios e a Federação, e eu acho que seria injusto deixar só para a Federação, de forma unilateral, por decreto, definir isso.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Estou de acordo, mas a gente pode resolver com emenda, não pode?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – O Sr. Alessio quer usar a palavra.

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – Eu queria complementar o que André falou, Senador. A nossa preocupação é com a vulnerabilidade que se cria. Eu saio de uma situação de uma certa definição para uma situação de imprevisibilidade quando eu introduzo o até porque isso, até hoje, está em até 25% e até 50%, mas, amanhã, poderá ser até 40, até 10 ou até 1%, entendeu? Ou até zero.

O outro é que a meta, para esse período de transição de 2016/2017, está um aluno como o senhor diz, mas, para os anos subsequentes, a meta será definida pelo MDS, sem consultar inclusive o Ministério da Educação, porque antes, pela lei, toda e qualquer ação era feita em conjunto com o MDS. Muito embora o recurso seja do MDS – a gente entende –, eu queria dizer, Rafael e Aline, que, por achar muito importante esse programa é que a gente está defendendo a não reedição dessa medida.

É por achá-lo tão importante... E aqui queria falar como gestor, Secretário Municipal da Educação do meu Município: quem salvou a educação infantil no meu Município, muito embora eu saiba que não é um recurso do MDS, mas um recurso que vem para apoiar e minimizar essa questão da exclusão, quem salvou, nesse cenário de escassez de recurso, foi o recurso Brasil Carinhoso. Foi ele que permitiu que se equipassem as creches, que se dotassem as creches com melhores condições, que se comprassem mobiliário, equipamentos, livros de historinhas, literatura e tudo mais, para torná-las mais atrativas, com mais qualidade e também para poder atrair mais alunos, maiores demandas.

O objetivo não é justamente ampliar essa matrícula de crianças atendidas no Bolsa Família? Então, hoje, esse programa não está só com esta função, Rafael, de apoio, porque, num cenário de total inexistência de recursos e de perspectivas de crescimento nesses últimos quatro anos, quem salvou a educação infantil das creches foram os recursos do MDS.

Por quê? Ele é um recurso que vai direto, que já vai com endereço certo, que não passa por nenhuma outra lógica de redistribuição.

E aí queria fazer uma consideração a todos aqui – o programa foi implantado em 2012, e estamos partindo para o quarto ano, é um programa recente –: que não sejamos tão rigorosos na avaliação de um programa que só está há três anos no mercado.

O senhor não estava aqui, Senador, mas eu colocava aqui um pouco da retrospectiva. Nós estamos vendo que, quando Aline coloca que um terço dos recursos estavam em conta em 2014, foi por situações que muitas vezes fugiram até do próprio gestor.

Quando a gente tem um programa que foi criado em outubro de 2012, que só é regulamentado por uma primeira resolução em maio de 2013, a segunda em outubro do ano seguinte e a outra em dezembro do ano seguinte, isso significa que tanto foi regulamentado com um ano de atraso como os recursos demoraram mais ainda para chegar.

Só para o senhor ter uma ideia, Senador, esse recurso de 2015 foi pago, agora, em fevereiro de 2016. A resolução de 2015 só saiu para os Municípios em 2016. Então, mesmo se tendo essa segurança, André, que você coloca, da previsibilidade desse recurso, do valor, porque já sei qual é a minha matrícula Bolsa Família, quanto custa lá no Fundeb a educação infantil, ainda assim é um recurso que chega muito atrasado.

É preciso melhorar essa dinâmica tanto por parte do Governo Federal, nessa questão do cumprimento da regulamentação através da resolução e dos repasses, como precisamos apoiar os Municípios na questão da utilização, Senador, desses recursos dentro do prazo estabelecido.

Eu colocava, no início da minha fala, que muitos Municípios, dada essa instabilidade de informação em relação ao programa sobre com o que eu posso gastar e com o que eu não posso gastar, no primeiro ano, podiam comprar tudo; no ano seguinte, o recurso só foi para custeio, e não foi dito nada aos Municípios. Muitos Municípios até compraram capital com recursos de custeio, porque não foram devidamente comunicados da mudança da possibilidade de uso dos recursos.



Então, vejo como um programa estritamente jovem, que tem um papel importantíssimo. É por isso que estamos aqui, nesta Casa, defendendo que não se mexa nesse programa, pelo menos até que ele amadureça mais. Se estamos querendo criar mecanismo de estímulo, de incentivo, vamos criar estímulos positivos. Vamos manter a regra para todos, como está assegurada – o que já é importantíssimo, é uma questão hoje quase de sobrevivência –, e criar um adicional para aqueles Municípios que ampliarem. Aí, sim, é uma regra de incentivo.

Mas retirar a possibilidade de ele receber o recurso, isso para mim não é incentivo; isso é punição. Volto a insistir nessa questão. Então, se a tônica do Governo é criar um incentivo para que os Municípios sejam ágeis na execução desse recurso, vamos criar algo adicional para aqueles que têm melhor gestão desse recurso.

E digo mais, Senador: muitos Municípios, dado esse cenário de escassez de recursos, preocuparam-se em utilizar primeiro os recursos próprios, porque eles tinham a possibilidade, como esse é um recurso de transferência, de reprogramar para o ano seguinte. Muitos deles fizeram assim: priorizaram gastar primeiro os recursos próprios para depois entrar no do Brasil, até porque não havia essa lei ainda que descontava o saldo existente em conta, o que também só foi avisado depois. A medida provisória de dezembro de 2015 – de dezembro! – veio anunciar que o recurso que estava na conta em outubro seria deduzido. Como uma lei retroage para prejudicar alguém? Isso só teria sentido se fosse valer para o ano seguinte. O Município estaria avisado de que, se ele não utilizasse até aquela data, aqueles recursos seriam deduzidos.

Então, é nesse sentido que a gente luta, argumenta e defende a permanência da lei como está. Essa medida não ajuda em nada. E, se querem ajudar – digo mais uma vez –, criem algo que adicione; algo como estímulo positivo, e não como estímulo negativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Drª Aline.

**A SRª ALINE DINIZ AMARAL** – Embora seja um programa recente, ainda que alguns Municípios tenham andado no sentido contrário do que se pretendia – porque receberam recursos e, na verdade, aumentaram o número de creches, mas a participação da despesa no Bolsa Família diminuiu, caiu, ou seja, foram totalmente no sentido contrário do que se pretendia –, ainda assim, os dados são irrefutáveis: tivemos um aumento de 56% de crianças matriculadas em PBF. Entende?

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – Então, é uma avaliação positiva.

**A SRª ALINE DINIZ AMARAL** – Exatamente.

Então, o objetivo é justamente premiar os Municípios que conseguem caminhar no sentido do que se busca, que é o aumento da participação dessas crianças.

**O SR. ALESSIO COSTA LIMA** – Por isso a minha sugestão de criar um adicional para esses Municípios, e não retirar dos Municípios pequenos a possibilidade de captar 50%. É a lógica que está inversa aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Vamos passar a palavra para o Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Eu vou trabalhar nisso. Achei interessante a ideia de premiarmos em vez de punirmos. Eu não sei se o Parlamento, Deputado, pode mudar dessa maneira, porque isso vai implicar gastos. E nós somos...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Pela sua autoridade, Senador, na educação, pode tudo. Tenho certeza de que o senhor, com os técnicos do Governo, mais a Undime, mais o Fórum Nacional, mais a CNM vão produzir um bom texto para nós aprovarmos em plenário.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Vamos trabalhar isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Com certeza.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Vamos conversar com a turma do Governo e, outra vez, ouvir os Municípios e tentar construir algo que, de fato – mesmo que vocês não gostem –, quebre o acomodamento, se é que existe, de alguns prefeitos, dos 5.546 – é esse o número? Porque varia. Mas também sem prejudicar ninguém. Porque, de fato, o prefeito que fica acomodado não consegue um.... Merece uma punição, mas termina punindo as crianças ao tirar dinheiro que deveria ir.

Deputado, vou trabalhar nisso e discutirei com o senhor juntamente com os representantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Muito bem. Eu acho que...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Mas eu queria.... É só um detalhe.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Pois não.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Eu queria aproveitar, já que estamos aqui com o Daniel, e ele falou, para dizer que vamos precisar estar mais juntos ainda, agora, com a PEC 241. Não porque ela tira dinheiro da educação, mas porque, para botar mais, a gente vai ter que brigar por de onde tirar. E isso, sinceramente, eu acho bom. Aquela ideia de que a gente propõe aumentar, aumentar, sem dizer de onde tirar, aquilo era péssimo, do ponto de vista da pedagogia democrática.

Pedagogia democrática distributiva não é só aumentar para aquele que a gente quer; é também reduzir de quem a gente acha que deve perder.



Então, agora, quem defender educação, se passar essa PEC, vai ter que estar muito melhor organizado e com uma militância muito mais forte para dizer de onde a gente vai tirar dinheiro. Há muito desperdício neste País de Governo e de ricos, que, às vezes, nem pagam o imposto que deveriam. Então, vamos estar juntos para dizer de onde tirar recursos para a educação.

**O SR. DANIEL CARA** – Mas eu espero que o senhor seja contrário à PEC 241.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Não. O teto...

**O SR. DANIEL CARA** – Saúde, educação, assistência ...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Isso é outra coisa. A PEC não tira dinheiro da educação. A PEC limita o total, mas é possível aumentar em educação, desde que se tire de algum lugar.

**O SR. DANIEL CARA** – Bom, a gente acha que é preciso fazer outro debate sobre essa PEC, mas ela é bastante clara em desconstruir uma regra constitucional do art. 212 da Constituição...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Não, não. A gente vai brigar para manter isso. Isso é outra coisa.

**O SR. DANIEL CARA** – Então, se isso for mantido, a gente pode conversar mais.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – São duas coisas: uma é manter a vinculação; a outra é o teto. Mas o teto não é para a educação; o teto é para o total. E isso é correto, é certo. Ninguém gasta mais do que arrecada.

Também acho que está errado limitar só com base na taxa de inflação. O PIB crescendo, a gente também deve se beneficiar, pelo menos, de uma parte do crescimento do PIB.

**O SR. DANIEL CARA** – O teto é inflacionário. Se a gente discutir sobre outros critérios, pode fazer uma análise mais aprofundada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Vai haver uma comissão especial discutindo essa PEC. (*Risos.*)

Achei proveitosa a discussão. Deu paraclarear bastante.

Agradeço aqui a presença de todos.

Vamos encerrar, até porque o Daniel tem outra audiência, a não ser que alguém queira usar a palavra para um posicionamento.

Nós agradecemos a presença de todos e convocamos reunião para a próxima terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com pauta a ser definida.

Muito obrigado a todos.

*(Iniciada às 14 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 58 minutos.)*



**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 729, DE 2016, PUBLICADA EM 1º DE JUNHO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS E AO DISTRITO FEDERAL PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL”, DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Às quinze horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número treze da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Deputado Pedro Fernandes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 729, de 2016, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Dalírio Beber, Flexa Ribeiro, Cristovam Buarque, Sérgio Petecão, Ana Amélia e Elmano Férrer; e dos Deputados Pedro Fernandes, Júlio Lopes, Leonardo Quintão, Jones Martins, Aelton Freitas, José Rocha, Efraim Filho, Márcio Marinho e Professora Dorinha Seabra Rezende. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, o Presidente declara aberta a reunião e passa a palavra ao Relator da matéria, Senador Cristovam Buarque, que procede à leitura do Relatório. Aberta a discussão, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado José Rocha, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, Deputado Efraim Filho e Deputado Jones Martins. Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente suspende a Reunião. Às quinze horas e cinquenta e três minutos a Reunião é reaberta. Em votação, é aprovado o Relatório do Senador Cristovam Buarque, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 729, de 31 de maio de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas, integral ou parcialmente, as Emendas nos 9, 10, 12, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 43, 50 e 53, não acolhidas as demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e da reunião anterior, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritchuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Pedro Fernandes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado PEDRO FERNANDES**

Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 729, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Senador Cristovam Buarque, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PPS - DF) – Boa tarde a cada uma e a cada um.

Fico feliz de ler o parecer desta MP na semana em que nós comemoramos a semana da pré-escola, da educação da primeira infância, criada por uma lei iniciada no Senado Federal.

Está em exame, nesta Comissão, neste momento, a Medida Provisória nº 729, de 31 de maio de 2016, que altera a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, a qual dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal, para ampliação da oferta da educação infantil, lei que foi instituída com o nome de Programa Brasil Carinhoso, voltado para a primeira infância, tendo entre suas diretrizes expandir o número de matrículas, em creches públicas ou conveniadas, de crianças entre zero e 48 meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

No art. 1º da medida provisória, altera-se o art. 4º da citada lei, acrescentando-lhe ainda os arts. 4º-A, 4º-B e 12-A, cujas alterações no *caput* e no §1º do art. 4º incluem as crianças de zero a 48 meses contempladas com o Benefício de Prestação Continuada, ou seja, é uma ampliação no universo dos beneficiados de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na ação de apoio financeiro suplementar da União aos Municípios e ao DF para a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil em creches.

A redação dada ao §3º do citado art. 4º prevê que o valor da transferência de recursos não mais corresponderá necessariamente a 50% do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil no âmbito do Fundeb, mas será definido em ato do Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário. Eu chamo a atenção para isso porque, no meu parecer, vou sugerir uma modificação que pode ter, sim, impacto financeiro. Volto a repetir: a redação ao §3º muda a atual regra que dirige 50% do valor do custo da manutenção da criança e muda simplesmente dizendo até 50%, o que para nós e para mim é um risco muito grande, porque pode ser zero, poder ser uma maneira de se anular.

A medida inclui ainda os §§5º e 6º ao mesmo art. 4º da Lei nº 12.722, de 2012, para dispor que, se o DF ou o Município tiver, no momento do repasse, saldo em conta de recursos do apoio financeiro repassados anterior-



mente, tal montante será substituído do valor a ser repassado no exercício corrente, salvo se tal saldo se referir a valores transferidos nos últimos doze meses, ou seja permite o ajuste de contas entre momentos diferentes.

O novo art. 4º-A da Lei nº 12.722, de 2012, determina que farão jus ao apoio financeiro suplementar o DF e os Municípios que tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças beneficiárias do Programa de Prestação Continuada e de crianças cujas famílias sejam beneficiárias do Bolsa Família; ou que tenham ampliado a cobertura dessas crianças em creches. Tal cobertura será calculada como o número de matrículas em creches das crianças que atendam aos requisitos sobre o total dessas crianças, de maneira não cumulativa. Essas ampliações serão aferidas a partir da comparação do número de matrículas e da cobertura das edições do Censo Escolar da Educação Básica dos dois anos anteriores – ou seja, aqui visa a induzir o aumento de crianças através de apoio financeiro, para que os prefeitos busquem.

O art. 4º-B dispõe que o apoio financeiro suplementar terá por base o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil no âmbito do Fundeb e corresponderá a até 50% ou a até 25% desse valor, por matrícula de criança que se encaixe nos requisitos, conforme, respectivamente, haja ou não haja o cumprimento, pelo DF ou pelo Município, de uma meta anual estabelecida. Essa meta, nos termos do §2º do art. 4º-B, corresponderá ao número de crianças enquadradas nos requisitos do Programa de Proteção Permanente ou do Bolsa Família que o ente deverá matricular a cada ano na educação infantil, de forma a atender em creches, até 2024, pelo menos 50% do total dessas crianças.

Além disso, o §1º do art. 4º-B estabelece que o ente fará jus ao apoio financeiro suplementar de até 50% valor anual mínimo por aluno, caso já tenha atingido essa meta, ainda que não tenha ampliado o número de matrículas – ou seja, no caso de já haver chegado aos 50%, não será preciso ampliar para ter direito ao valor integral.

Já o art. 12-A reza que, excepcionalmente, em 2016 e 2017, terão direito ao apoio financeiro suplementar de até 50% do valor anual mínimo por aluno, por matrícula, o DF e os Municípios que tenham ampliado o número de matrículas em creches das citadas crianças; ou que tenham a cobertura dessas crianças em creches igual ou maior a 35% aos dados da edição do ano anterior do Censo Escolar da Educação Básica.

Além disso, o §1º do art. 12-A estabelece que a ampliação do número de matrículas e da cobertura dessas crianças em creches será contabilizada a partir da comparação das edições do Censo Escolar dos dois anos anteriores.

Por sua vez, os §§2º e 3º do art. 12-A determinam que, também nesse caso, se o DF ou o Município tiver, no momento do repasse, saldo em conta de recursos do apoio financeiro suplementar repassados anteriormente, esse montante será subtraído do valor a ser repassado no exercício corrente, salvo se tal saldo se referir a valores transferidos nos últimos doze meses – ou seja, no caso de o Município ficar segurando os recursos, esses recursos serão descontados do que será transferido a partir daí.

Finalmente, o art. 2º da medida provisória prevê o início de sua vigência a partir da data de sua publicação.

Segundo a Exposição de Motivos, a medida cria um incentivo para a implementação de ações específicas de ampliação do acesso à creche de crianças dessa faixa etária, beneficiárias, pois apenas Municípios que contribuírem nesse sentido estarão aptos a receber os recursos suplementares.

Eu quero ressaltar isso porque, nas reuniões com os Municípios, eu ouvi uma reclamação nesse sentido. É que os Municípios que não aumentarem o número de crianças beneficiadas poderão perder recursos, ou seja, perder o valor do recurso, a percentagem do recurso.

Em 8/6/2016, em atendimento ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional, foi anexada aos autos a Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 28, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para a análise da Medida.

Em atendimento aos Requerimentos nºs 1 e 2, ambos dos Senadores Fátima Bezerra e José Pimentel, foi realizada uma audiência pública no dia 16/8/2016, com representantes da Undime, com representantes do Ministério da Educação; do Ministério do Desenvolvimento Social; consultor da Confederação Nacional de Municípios; e do Sr. Daniel Cara, que é Coordenador-Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

No prazo regimental, foram apresentadas 56 emendas, ou seja, recebemos 56 emendas. A Emenda nº 6, do Senador Lasier Martins, e as Emendas nºs 37, 39 e 40, do Deputado Hildo Rocha, consideramos que equivalem, na prática, a rejeitar a medida provisória.

As seguintes emendas pretendem alterar os percentuais do apoio financeiro – e aqui é importante porque nós adotamos algumas: Emendas nºs 7, do Senador Lasier Martins; 9 e 10, do Deputado Jovair Arantes; 13 e 14, da Senadora Vanessa Grazziotin; 19, do Deputado Danilo Forte; 25, do Senador Antonio Carlos Valadares; 26, da Deputada Carmen Zanotto; 31, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; 32, do Senador Paulo Bauer; 43, do Deputado Sérgio Vidigal; 48, do Deputado Weverton Rocha; 50, da Deputada Renata Abreu; 53,



do Deputado Mário Heringer; e 56, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca – visaram mudar o percentual. Adicionalmente, a Emenda nº 31 altera de 12 para 24 meses o período referente ao saldo que será desconsiderado do desconto do apoio suplementar do ano seguinte. Lembrem-se de que antes era até 12; agora são 24 meses.

As seguintes emendas pretendem estender o benefício às crianças com deficiência: Emendas nºs 22, do Senador Antonio Carlos Valadares; 28, dos Deputados Otavio Leite, Mara Gabrili e Eduardo Barbosa; 29, dos Deputados Eduardo Barbosa e Otavio Leite; e 44, do Deputado Felipe Bornier.

A Emenda nº 16, do Deputado Tenente Lúcio, prevê que localidades que apresentam Índice de Desenvolvimento Humano Municipal baixo ou muito baixo também farão jus ao apoio financeiro suplementar.

A Emenda nº 34, do Senador Cidinho Santos, visa a incluir os Municípios com população de até 20 mil habitantes, que atendam crianças em estabelecimentos de educação infantil e assinem com o Ministério da Educação termo de compromisso sobre o cumprimento da Meta nº 1 do Plano Nacional de Educação.

As Emendas nºs 20, do Deputado Danilo Forte; 30, dos Deputados Eduardo Barbosa e Otavio Leite; e 38, do Deputado Hildo Rocha, propõem nova redação ao §3º do art. 8º da Lei nº 11.494 (Lei do Fundeb), estendendo até 31/12/2020 o prazo de cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e que atendam crianças de quatro a cinco anos, para o cálculo dos recursos complementares. Ou seja, teríamos um outro universo além das famílias do Bolsa Escola para o programa.

A Emenda nº 24, do Senador Antonio Carlos Valadares, prorroga até o exercício de 2018 as disposições transitórias do art. 12-A. A Emenda nº 45, do Deputado Assis do Couto, altera o art. 12-A para prever que, em 2016 e 2017, não serão aplicados os percentuais e as demais regras do art. 4º-B, mantendo o percentual de até 50%, segundo critérios de regulamento.

A Emenda nº 21, do Deputado Danilo Forte, inclui o Ministro da Educação no rol dos responsáveis pelos atos sobre a implementação do Programa Brasil Carinhoso, que hoje é apenas pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Já a Emenda nº 46, do Deputado Sérgio Vidigal, suprime o §3º do art. 4º, retirando do Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário a competência para definir o valor referente à transferência dos recursos, ou seja, é a ideia é de que é diferente o papel do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Ministério da Educação.

A Emenda nº 33, da Deputada Angela Albino, sugere nova redação ao art. 3º da Lei nº 12.722, de 2012, para estabelecer que os recursos do apoio financeiro correrão à conta do orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e não mais também ao do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

As Emendas nºs 41, 42 e 47, do Deputado Sérgio Vidigal; e 51 e 54, do Deputado Mário Heringer, visam a eliminar a vedação de cumulatividade entre os beneficiários do Bolsa Família e do Programa de Proteção Continuada, para contabilização do cálculo do apoio, ou seja, a família poderia receber um programa e mais outro programa e não apenas um ou outro.

A Emenda nº 12, da Senadora Vanessa Grazziotin, de redação, modifica o §4º do art. 4º, apenas para substituir a expressão “Combate à Fome” por “Agrário”, a fim de nomear corretamente o atual cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário.

Finalmente, as seguintes emendas tratam de matérias estranhas à medida provisória, chamadas “jabutis”, ainda que algumas abordem temas que merecem uma apreciação mais aprofundada no futuro, inclusive por meio de projetos de lei específicos.

O Deputado Arnaldo Faria prevê gratificação natalina de um salário mínimo aos beneficiários da Renda Mensal Vitalícia.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá também, por outra emenda, propõe incluir no currículo da educação básica o tema transversal de educação para a cidadania.

Uma emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá propõe também incluir no currículo da educação básica os temas transversais.

Outra emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá altera a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência para prever cotas de 10% para pessoas com deficiências nas instituições de educação.

Uma outra emenda do Deputado Arnaldo Faria de Sá é apenas para harmonizar sua redação com a do art. 208 da Constituição Federal.

A Deputada Gorete prevê a criação de centros especializados em primeira infância.

O Deputado João Derly prevê a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados na importação de equipamentos ou materiais esportivos.

O Deputado Danilo Forte prevê multa de 100% sobre o valor do imposto apurado, prevendo sua destinação para o Fundo de Participação dos Estados.



O Deputado Rogério Marinho propõe admitir a certificação das entidades que atuem exclusivamente na promoção da educação.

O Deputado Rogério Marinho também altera o PNE para estabelecer a competência do Congresso Nacional para aprovar a base nacional comum curricular proposta pelo Executivo.

A Emenda nº 23, do Senador Antonio Carlos Valadares; 52, do Deputado Mario Heringer; e 55, do Deputado Bacelar, alteram lei do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A Deputada Laura Carneiro prevê que, além dos Municípios e do DF, receberão o apoio financeiro suplementar os seguintes órgãos: Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant.

A Emenda nº 49, da Deputada Renata Abreu, altera a LDB para incluir no currículo dos ensinos fundamental e médio os temas de educação política e noções de Direito.

São diversas emendas que fogem do escopo da medida provisória, embora mereçam atenção.

Da análise, Sr. Presidente.

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição, emitir parecer sobre a presente medida provisória.

A constitucionalidade da matéria se verifica.

A medida provisória não viola princípios jurídicos e, finalmente, atende aos requisitos regimentais.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a Nota Técnica nº 28, de 2016, da Consultoria de Orçamentos desta Casa, expressa que a medida poderá afetar negativamente a execução – quero chamar a atenção disso – do presente exercício e dos seguintes e a meta de resultado primário estabelecida, pois a inclusão das crianças de zero a 48 meses que fazem jus a esse programa no cálculo do apoio da União pode representar aumento de despesa.

Em resposta, o Ministério do Desenvolvimento Social esclarece, por meio da Nota Técnica nº 21, de 2016, que a inclusão dos beneficiários no cômputo dos valores a serem repassados no Brasil Carinhoso não tem impacto relevante no orçamento do programa – apenas R\$ 6,2 milhões –, podendo, segundo o Ministério, ser incorporada sem dificuldades.

No mérito, a medida provisória merece prosperar. O cuidado com as novas gerações é um dos indicadores mais significativos sobre o compromisso da sociedade com o futuro do País. Criar condições para que crianças desenvolvam de forma plena seus potenciais é uma responsabilidade social. Tal necessidade é ainda maior quando tratamos da primeira infância, mais suscetível à pobreza e à carência de recursos.

Relembremos, por oportunidade, a recente aprovação da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, cujo art. 3º prevê que a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem implica o dever do Estado em estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância.

O art. 29 da LDB também aborda o tema, ao determinar que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança.

Não há dúvida, portanto, de que são meritórias as iniciativas que direcionam os Municípios e o Distrito Federal para o aumento do atendimento em creches das crianças mais carentes. Vale lembrar, por outro lado, que, embora as novas regras de repasse do apoio financeiro suplementar da União pareçam mais rigorosas, elas permitem que o DF ou o Município continue a receber maior valor previsto.

Quanto às emendas, é preciso, preliminarmente, relembrar que não são admissíveis aquelas que abordam temas estranhos ao da medida provisória. Tal entendimento foi corroborado pelo Supremo Tribunal. Encontram-se nessa situação, e por isso foram rejeitadas, as Emendas nºs 1 a 5, 8, 11, 15, 17, 18, 23, 35, 36, 49, 52 e 55. Assim, ainda que tratem de temas meritórios e que mereçam melhor atenção em um momento posterior, tais emendas, infelizmente, não podem ser admitidas.

Em relação às demais emendas, não verificamos vícios de constitucionalidade, injuridicidade, antirregimentalidade ou má técnica legislativa que obstem sua apreciação.

Analisemos, pois, seu mérito.

Deixamos de acolher as Emendas nºs 6, 37, 39 e 40, que visam, na prática, rejeitar a medida provisória.

Propomos, nos termos das Emendas nºs 9, 10, 19, 26, 31, 32, 43, 50 e 53, que os percentuais previstos no art. 4º-B e no *caput* do art. 12-A desta medida provisória não sejam mais, abre aspas, de “até 25%”, fecha aspas, e seja sim de “até 50%”, mas que passem a ser o valor mínimo a ser transferido em cada circunstância. Mantemos, dessa forma, o espírito da medida provisória, que é o de promover o uso efetivo dos recursos, mas sem penalizar de forma insidiosa as crianças dessa faixa etária. Vale destacar que, antes da edição desta medida provisória, o percentual de repasse na lei vigente já era de 50%, sem necessidade de cumprimento de requisitos de aumento de número de matrículas ou de cobertura em creches pelos Municípios, o que agora existe.



Ou seja, hoje recebe 50%, e não até 50%. O que se requer é que, se aumentar o número de bolsas, os que não aumentarem fiquem recebendo de 25% até 50%, sem necessidade de cumprimento.

Portanto, o impacto orçamentário do acatamento dessa medida não é relevante, já está em vigor, em relação ao cenário anterior, mesmo considerando a inclusão das crianças beneficiárias do Programa de Proteção Constante, cujo custo adicional será mínimo. Com isso atendemos também a preocupação expressa nas Emendas n°s 7, 13, 14, 25, 48 e 56, as quais, entretanto, devem ser formalmente rejeitadas, por considerarem percentuais diversos. No caso da Emenda nº 31, estamos acatando a parte referente aos percentuais; não, entretanto, a mudança de prazo de 12 para 24 meses. Continua 12 meses.

Também acolhemos as Emendas n°s 22 e 29, incluindo no rol dos beneficiários as crianças com deficiência de zero a 48 meses, cadastradas no Censo. Ou seja, achamos que é correto incluir essas crianças.

Entendemos apropriada a modificação proposta pela Emenda nº 34, que estimula o cumprimento da Meta 1 do PNE pelos Municípios com população de até vinte mil habitantes. Por outro lado, não julgamos apropriado acatar a Emenda nº 16, que associa as transferências ao Índice de Desenvolvimento Humano, pois tal situação poderia trazer resultado oposto ao pretendido, levando Municípios a artificialmente se acomodarem em faixas baixas de desenvolvimento. Seria um incentivo a continuar com índices baixos.

Acolhemos a Emenda nº 27, que condiciona ao alcance da universalização da pré-escola prevista no PNE o final do prazo para o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e que atendam crianças de quatro a cinco anos, para efeito de transferências no âmbito do Fundeb. Dessa forma acabam formalmente rejeitadas as Emendas n°s 20, 30 e 38, embora atendidas em seu espírito, pois elas preveem prazo menor.

As Emendas n°s 24 e 45 estendem os prazos das regras temporárias. Não achamos adequada essa extensão.

Parece-nos apropriado que, nos termos da Emenda nº 21, o Ministério da Educação também seja responsável. É correto isso.

Rejeitamos a Emenda nº 33, que retira do Ministério de Desenvolvimento Social a responsabilidade pelas dotações orçamentárias, as quais, nos termos da emenda, correriam à conta apenas do FNDE. Achamos que deve ser, sim, do Ministério.

As Emendas n°s 41, 42, 47, 51 e 54 apresentam, em nosso entendimento, percepção equivocada sobre a não cumulatividade de enquadramento. Essa vedação se refere, na verdade, à dupla contabilização das matrículas de crianças. Dessa forma, as crianças que apresentam esse perfil de estarem em dois lugares terão sua matrícula contabilizada apenas uma vez, para não ficar com duplidade.

Aprovamos também a Emenda nº 12, que nomeia – estou terminando – corretamente o cargo de Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário, que estava escrito errado.

Para encerrar, gostaríamos de ressaltar nossa luta pela educação básica como o verdadeiro vetor de transformação da sociedade brasileira. Nesse sentido, o efetivo e adequado atendimento à primeira infância, notadamente das crianças mais carentes, como é o espírito da medida provisória, especialmente com as emendas que acatamos e propomos neste relatório, é fundamental.

Não é por menos que empreendemos esforços para a aprovação da Lei nº 12.685, que institui o dia 21 de novembro como o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação.

Gostaríamos, como eu disse no começo, de citar nossa satisfação em ter a oportunidade de relatar tão importante matéria justamente na Semana Nacional da Educação Infantil, instituída pela Lei nº 12.602, de 3 de abril de 2012, por força de um projeto de minha autoria, que prevê, ainda, o dia 25 de agosto como o Dia Nacional da Educação Infantil, em homenagem à saudosa Zilda Arns.

Voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 729, de 31 de maio, e, no mérito, pela sua aprovação, acolhidas, integral ou parcialmente, as Emendas citadas – 9, 10, 12, 19, 21, 22, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 43, 50 e 53 –, não acolhidas as demais emendas, na forma do projeto de lei de conversão a seguir.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Em discussão, o relatório do Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

Deputado José Rocha, V. Ex<sup>a</sup> gostaria de discutir o relatório?

**O SR. JOSÉ ROCHA** (PR - BA) – Sr. Presidente, Deputado Pedro Fernandes; Sr. Relator da Medida Provisória nº 729, de 2016, Cristovam Buarque; Sras e Srs. Parlamentares, quero aqui parabenizar o ilustre Senador Cristovam Buarque pelo seu relatório. Ele, que tem domínio da área da educação, grande reitor que foi aqui da UnB; ele, que tem defendido as teses importantes da educação no nosso País. Com certeza, seria o Parla-



mentar mais apropriado para essa relatoria e fez esse relatório com muita competência, com muita sabedoria e com muito conhecimento.

Portanto, essas são as minhas considerações, parabenizando e homenageando o Senador Cristovam Buarque.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Deputada Dorinha, gostaria de usar a palavra?

**A SR<sup>a</sup> PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE** (DEM - TO) – Queria só cumprimentar o Presidente, eminente Deputado Pedro Fernandes, e o Relator, Senador Cristovam Buarque, e dizer que, na verdade, V. Ex<sup>a</sup> melhorou enormemente a proposta, atendeu e acolheu, acho que dentro do possível, grande parte das emendas, a preocupação em relação a penalizar de maneira mais simples, na verdade, os Municípios, lembrando que, inclusive, essa medida já veio de uma maneira muito mais dura, foi reeditada com o cuidado de tentar preservar parte dos recursos. É lógico que é indiscutível. Recebemos uma carta recente da CMN, em que ela afirma que gostaria de adiar esse processo de redução, mas entendo que a luta por recursos, em busca de fortalecimento da educação infantil, deve continuar.

Queria cumprimentar pelos avanços que V. Ex<sup>a</sup> apresenta no texto, em relação a garantir o mínimo de recurso para os Municípios, e pelo incentivo, inclusive, aos Municípios com um número menor de habitantes, que não estavam acolhidos pela medida inicial.

No mais, é só dizer que a nossa expectativa é de que possamos retomar e ampliar. Hoje vemos uma situação de grave crise financeira, e a nossa preocupação é com os recursos da educação e com o Plano Nacional de Educação recém-aprovado, que, independentemente de qualquer questão política, é a meta do País, de conseguir avançar e garantir. E, aqui, em parte, trata da primeira infância e da educação infantil.

Então, gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela relatoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Deputado Efraim.

**O SR. EFRAIM FILHO** (DEM - PB) – Da mesma forma, acompanho o entendimento do Relator, acompanho o entendimento da Professora Dorinha, parabenizando pelas importantes iniciativas que levam o Brasil, em concomitância com tudo o que está acontecendo hoje, a olhar para o futuro com mais esperança, Senador.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Deputado Jones Martins.

**O SR. JONES MARTINS** (Bloco/PMDB - RS) – Da mesma forma também, Presidente, cumprimento o Senador Cristovam Buarque pela relatoria. Dá pra ver que fez um trabalho de fôlego, dedicou-se, debruçou-se sobre o tema. Nada além da sua tradição, não é, Senador? V. Ex<sup>a</sup> é reconhecido no Brasil pela dedicação e estudo dos temas ligados à educação. Aperfeiçoou a medida provisória na medida em que estendeu o benefício, e acho que estamos prontos para aprová-la.

Essa questão da primeira infância, esse tema da primeira infância requer muito estudo e ainda muita ação política por parte do Governo, e essa medida seguramente atenua um pouco os problemas e aponta caminhos para minimizar essas dificuldades que estamos tendo no dia a dia.

Parabéns, Senador Cristovam. Vamos aprovar a medida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Obrigado, Deputado.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Eu vou...

**O SR. LEONARDO QUINTÃO** (Bloco/PMDB - MG) – Presidente, vou pedir cinco minutos. Vamos interromper a reunião por dez minutos...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – De acordo com o art. 35, §1º, nós vamos suspender, para que se complete o quórum no Senado, por até 30 minutos.

Está suspensa a reunião.

*(Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 53 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Fernandes. Bloco/PTB - MA) – Declaro reaberta a reunião.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Cristovam Buarque.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, agora ele passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação das atas da presente reunião e da reunião anterior.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

As atas serão encaminhadas à publicação.



Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo o Senador Cristovam por esse belo parecer.

*(Iniciada às 15 horas e 15 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 54 minutos.)*



**ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 732, DE 2016, PUBLICADA EM 10 DE JUNHO DE 2016, QUE “LIMITA O REAJUSTE DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DECORRENTES DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES, PARA EFEITO DO CÁLCULO DO VALOR DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO A QUE SE REFERE O ART. 1º, § 1º, DO DECRETO-LEI Nº 2.398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987”, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2016.**

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia trinta de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número treze da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Senhor Deputado Lelo Coimbra, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 732, de 2016, com a presença dos Senadores Dário Berger, Romero Jucá, Hélio José, Marta Suplicy, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, José Agripino, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, e Eduardo Lopes; e os Deputados Benito Gama, Esperidião Amin, Julio Lopes, Lelo Coimbra, Leonardo Quintão, Fábio Ramalho, Carlos Zarattini, Helder Salomão, João Paulo Papa, Daniel Coelho, José Rocha, Fabio Garcia, Professora Dorinha Seabra Rezende, Márcio Marinho, e Evair Vieira de Melo. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e passa a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço, que procede à leitura do Relatório. Aberta a discussão, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Carlos Zarattini, Deputado Benito Gama, Deputado Esperidião Amin, Senador Eduardo Amorim, Deputado João Paulo Papa, Deputado José Carlos Aleluia. O Relator acata as alterações propostas pelos parlamentares, que será consolidada em Complementação de Voto. Fica concedida vista coletiva da matéria, nos termos do art. 132, 1º do Regimento Interno do Senado Federal. Suspende-se a Reunião às quinze horas e dezenove minutos e sua abertura agendada para o dia trinta e um de agosto. Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia trinta e um de agosto, no Plenário número onze da Câmara dos Deputados, sob a Presidência Eventual do Deputado José Carlos Aleluia, a Reunião é reaberta. O Relator, Senador Ricardo Ferraço, apresenta Complementação de Voto. Faz uso da palavra o seguinte parlamentar: Deputado Benito Gama. Colocado em votação o Relatório do Senador Ricardo Ferraço, nos termos da Complementação de Voto apresentada. O Relatório é aprovado, e passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira; pela constitucionalidade, juridicidade e admissibilidade; e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 732, de 2016; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 732, de 2016, das Emendas de nºs 1, 3 e das Emendas de Relator apresentadas; e pela rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Deputado José Carlos Aleluia, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Deputado José Carlos Aleluia**  
Presidente Eventual da Comissão Mista  
(art. 88, §3º, RISF)

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 732, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço, para que proceda à leitura do relatório.

Em discussão a matéria.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados...

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Pois não.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Sr. Presidente, pelo que houve de murmurários e de conversas aqui, parece-me que há da parte do Senador Ricardo Ferraço a disposição de voltar a conversar em torno do relatório. Então, eu gostaria de propor aqui a suspensão desta reunião, até porque está se votando no Senado o *impeachment* da Presidenta Dilma, todo esse processo em que o Senador e outros Senadores estão profundamente envolvidos. Acho que seria interessante se pudéssemos suspender a reunião, até para poder o Senador Ricardo Ferraço fazer essa conversa com mais tranquilidade, para podermos chegar a uma próxima reunião e termos aqui um relatório que possa efetivamente atender a uma boa parte das emendas que foram apresentadas. Essa questão dos terrenos da Marinha – o Senador Ricardo Ferraço a acompanha; o Deputado Lelo tam-



bém a acompanha – é um problemaço. A gente tem de procurar sempre avançar nesse assunto. Então, se for possível, a gente pode suspender a reunião. E voltamos na próxima reunião na próxima semana...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Vai cair a medida provisória.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Não vai cair a medida provisória. Não! Está longe de cair ainda.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Zarattini, não funciona isso. Vai cair a medida provisória.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – O Relator está com a palavra para dizer se considera a sugestão...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Alô, alô! Estamos com som? (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores, Deputado Zarattini, acho que não há a necessidade de nós não evoluirmos com o nosso relatório.

De fato e na prática, eu próprio, como Relator, acabei abrindo mão de subscrever um conjunto de emendas de Relator porque há resistências por parte do Governo em relação a um determinado impacto fiscal que nós poderíamos gerar se incorporássemos algumas emendas. Considerando que o prazo final de votação nas duas Casas é 7 de outubro, considerando ainda que nós temos um calendário especial no mês de setembro – serão poucos dias: dois dias aqui e me parece também que dois dias no Senado –, eu desejava incorporar um conjunto de emendas. Mas não desejo ser patrono ou protagonista de uma eventual estratégia em que essa medida provisória, que interessa largamente a muitos brasileiros, pudesse caducar.

Então, acho que poderíamos fazer a leitura do relatório. O relatório está pronto, já está dado fé pública, está distribuído, e, eventualmente, sobre os destaques que houvessem, nós faríamos, aqui, um acordo.

Portanto, não vejo necessidade de não evoluirmos com a nossa pauta. A reunião está convocada, há quórum para tanto, e V. Ex<sup>a</sup>, se desejar, pode até fazer o pedido de vista. Mas, como se trata de uma matéria que não está no foco dos nossos conflitos políticos, porque se trata de uma medida provisória que atende ao interesse de um conjunto de brasileiros e brasileiras, acho que poderíamos evoluir.

Eu também desejava e desejo sempre o aperfeiçoamento e o avanço, mas tenho por prática não pagar para ver e tenho por prática considerar que, em circunstâncias tais, o ótimo pode ser inimigo do bom. Em função do limite é que eu acho que nós deveríamos analisá-la, sob pena de o Governo não reeditar a medida provisória e de isso impactar gravemente a vida de um conjunto infinito de contribuintes brasileiros.

É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> para análise, mas, naturalmente, me curvando à prerrogativa regimental de V. Ex<sup>a</sup>, é claro.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Sr. Presidente, Relator, veja bem, o senhor está propondo aqui que nós façamos a leitura e a votação do texto sem prejuízo dos destaques, pelo que estou entendendo. Agora, de toda forma, nós precisaríamos evoluir na conversação sobre esses destaques, pelo que vejo aqui, de muitos Deputados e Senadores que estão aqui presentes.

Na semana do dia 12, a Câmara estará reunida aqui. Eu acho que seria...

(Intervenções fora do microfone.)

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Eu sei, eu sei. Tudo bem.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – O Secretário da Comissão me informa que o Presidente da Câmara dos Deputados, por critério de trabalho de V. Ex<sup>a</sup>s, só aceita medida provisória, o texto dela concluirá, 15 dias antes do processo.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Onde isso? Isso não existe, não.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – O que eu quero dizer com isso? Que o prazo que nós teríamos aqui é até o dia 19/9. Então, estamos trabalhando contra o tempo para entregar à Mesa.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – O que eu quero sugerir é que, no dia 12 ou 13, a definir, nós podemos fazer uma nova reunião já com todo esse entendimento caminhando. O senhor vai estar aqui hoje e vai estar amanhã também. Vai ser possível haver diálogos sobre o texto, e nós votamos no dia 12 ou 13.

Nós do PT nos comprometemos a, neste dia, não fazer obstrução, desde que possamos ter esse espaço aqui. E está dentro do prazo. Vai poder chegar à Câmara e ao Senado dentro do prazo. Então, parece-me que atenderíamos o anseio de haver mais conversações e, ao mesmo tempo, estariamos trabalhando dentro do prazo. Não sei se os Deputados e os Senadores concordam.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Vamos passar, então, à leitura do relatório?

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Deputado Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – A sugestão alternativa do Deputado Zarattini. Eu conheço um destaque, que é a emenda do Deputado predestinado João Paulo Papa. O sujeito que tem esse nome é



um predestinado – João Paulo Papa. E acho que a do Deputado Aleluia, com todo o respeito a S. Ex<sup>a</sup>, pelo que conheço...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Que também, pelo nome, é um predestinado por se chamar Aleluia.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Mas fica para a véspera da Páscoa.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Pronto.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Fica para o dia de malhar o Judas.

Mas eu queria dizer o seguinte: acho que a emenda do Deputado Aleluia tem mais a ver com uma iniciativa constitucional – creio eu –, enquanto que a do Deputado Papa é absolutamente defensável e não é sequer nociva ao Governo.

Faço a seguinte sugestão: se alguém tiver algum outro destaque para apresentar que julgue imperioso e necessário, votemos hoje. Por quê? Eu explico. Primeiro, essa emenda veio para corrigir – e nem vou atacar o governo anterior; deveria, mas não vou... Graças ao empenho do Deputado Lelo e do Senador Ricardo Ferraço, que foram lá no Ministério da Fazenda para extrair essa medida provisória que corrige uma agressão contra Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, menos Santa Catarina, porque, em Santa Catarina, o SPU teve o bom senso de aplicar, como correção, a inflação do ano anterior – 10,58% ou 10,67%. Então, nós não temos queixa. Mas convenhamos que cobrar 700% de aumento, como aconteceu em alguns Estados do Brasil, não tinha cabimento! Então, ela é uma medida provisória emergencial, e não sou o seu patrono. O patrono está aí, e eu reconheço isso.

Votemos hoje o relatório. Eu gostaria de votar com o destaque da emenda do Deputado Papa. Esse é o acordo que proponho. Agora, o Deputado Zarattini quer ganhar mais doze dias, para quê? Para conversar sobre o quê? Sobre generalidades? Não, o prazo para emenda já passou. Conversar sobre o assunto?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Só cabem mais emendas se for emenda de Relator.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Então, não há o que discutir, Deputado Zarattini. Só se pode discutir em cima de fatos concretos, ou seja, emendas apresentadas. É ou não é isso?

Não estou dizendo que a do Deputado Aleluia não seja importante. Só acho que ela não é tão prioritária quanto a do Papa, que é um negócio socialmente fundamental, imprescindível. Com todo o respeito ao meu querido amigo Aleluia, essa é a minha sugestão. Agora, conversar sobre blá-blá-blá... Onde vamos chegar, Deputado Zarattini?

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Senador Amorim.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Conversar sobre o assunto?

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Senador Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE) – Sr. Presidente, Relator, Senador Ricardo Ferraço, colegas Deputado e Senadores, quero chamar a atenção para um fato, Presidente: dentro do calendário especial desse período de setembro, pode não coincidir a Câmara com o Senado.

Eu acho de bom senso aprovarmos hoje, porque não temos tanto tempo assim, especialmente porque o tempo já é curto e será muito mais curto ainda por conta desse calendário especial, que nem sempre será coincidente.

Então, pode não coincidir, ou seja, a Câmara estará presente, o Senado não. O Senado estará presente, e a Câmara não.

Então, eu acho que o bom senso...

Eu acho que a gente...

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Deputado Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Sr. Presidente...

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE) – O Senado vai, por incrível que pareça, na semana da Pátria, está escalado para trabalhar, mas, na outra, provavelmente não.

Só quero chamar essa atenção.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – O Deputado Amin não teve oportunidade de ler a emenda que eu apresentei. O Relator teve a oportunidade de lê-la, conversamos sobre ela. O Relator entendeu os reflexos, inclusive, do Estado do Espírito Santo, portanto não há nada de constitucional. Pelo contrário, o que eu estou fazendo é afirmar o princípio constitucional e orientar a atuação do patrimônio da União. Então, quanto à emenda o Relator, inclusive, disse-me que iria acatar, porque pensou até em modificá-la, talvez nem seja necessário ampliar.

Portanto, eu vou trabalhar no sentido de aprovar a emenda, que eu acho que resolve um problema sem ferir a Constituição. Não se trata de emenda à Constituição, trata-se de interpretação da Constituição. Inclusive, o texto menciona como prevê o art. 26, inciso II, da Constituição Federal. Então, faço, respeitando a Constituição.



Portanto, eu...

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Senador Amorim e Deputado Esperidião, essa MP é fruto, como já disse o Deputado Esperidião Amin, de um equívoco dos mais graves, o impacto que isso trouxe em vários Estados... O Papa foi violentado na sua região com isso, eu e o Senador Ricardo Ferraço fomos absolutamente violentados. Esse procedimento acabou sendo fruto de acordo pela nossa interação, minha e do Senador Ricardo Ferraço, e depois envolveu todos os outros nossos companheiros do Senado e da Câmara, o que resultou neste procedimento.

Acho que já participei de três ou quatro comissões sobre este tema aqui na Câmara, muito bem acompanhado, por sinal, só que esse, infelizmente, está num momento crucial.

Eu não quero, depois de tudo que passamos no nosso Estado, ser alvo de o acordo não ir adiante, de tudo o que fizemos, tudo o que conseguimos trazer até aqui ser motivo de derrocada e pagarmos o preço – eu, como Presidente, o Senador Ricardo, como Relator, num Estado onde essa crise foi a mais exacerbada de todo o País.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Na prática, o que o Governo fez? O Governo atualizou o valor das plantas genéricas. No caso do nosso Estado, em até 900%. Fomos ao Governo e dissemos a ele que não seria razoável um aumento dessa monta. O Governo fez o quê? Parcelou em até dez anos isso: em 2016, a variação da inflação; e o residual em mais nove anos.

Portanto, isso é um assunto do absoluto interesse do mutuário, do usuário, do cidadão.

A preocupação do Presidente Lelo e minha é que não estressemos esse debate, possamos perder prazo, e, perdendo prazo, o Governo resolva não reeditar esta matéria, o que vai se transformar em uma coisa muito impactante para o dia a dia de centenas de milhares de famílias em nosso País. Então, esse é o cuidado e a cautela. Eu mesmo tinha um conjunto de emendas que eu gostaria de ter apresentado e abri mão porque, vou repetir, às vezes o bom é inimigo do ótimo. Então, eu estou ficando com o bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Eu peço a compreensão dos nossos Deputados e Senadores, em especial do Zarattini, que, tendo em vista que nós não evoluiremos mais além de onde chegamos, o que podemos fazer é aprovar os destaques e levá-los ao plenário. Vamos ao debate no plenário. É de bom alvitre.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Não fere o acordo feito.

E que nós possamos hoje liberar essa iniciativa do relatório, com os respectivos destaques, e oferecer à Câmara esse passo, preservando-nos do tempo de vencimento desta MP, precavendo-nos sem que a nossa responsabilidade seja comprometida do esforço que nos trouxe até aqui.

Deputado Papa.

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Presidente Lelo Coimbra, Senador Ricardo Ferraço, eu penso, como autor de uma das emendas a essa medida provisória, que essa é uma boa saída, é um bom acordo.

Eu tenho fé de que, até o momento da votação no plenário, o Governo há de perceber que, apesar do mérito da medida provisória, esse ponto, em particular, que foi destacado aqui pelo Senador Ferraço e também pelo Deputado Lelo Coimbra, que o Governo parcelou em dez anos o impacto das plantas genéricas dos Municípios, que em alguns Estados extrapolam 500%, 700% em relação aos valores lançados nesse momento, esse impacto será sentido pelo contribuinte já no início do próximo ano. Quer dizer, aquilo que se conseguiu, aquilo que o Governo conseguiu com a medida provisória, para acalmar os ânimos e resolver uma questão que impactou o Brasil inteiro, será novamente objeto de conflito e judicialização já a partir do início do ano de 2017.

Então, eu acho que o nosso trabalho aqui, Deputado Esperidião, é fazer o convencimento do Governo de que a emenda, ao contrário de prejudicar a concepção principal do Governo e do projeto, vai ajudar o Governo brasileiro a fazer uma boa arrecadação. E boa arrecadação é aquela que é justa. Nós não podemos dizer para o contribuinte brasileiro que, a partir do ano que vem, ele vai se submeter a até 700% de aumento desse tributo, lembrando que as plantas genéricas e valores hoje não são aplicadas pelos Municípios. Elas são realizadas por força de exigência legal, mas os próprios Municípios, como é o caso do meu Iá de Santos, aplicam redutores que chegam a 80%, 90% do valor da planta. Então, a União estaria utilizando um instrumento que os Municípios já não usam mais, já não utilizam mais para efeito de lançamento de IPTU, por exemplo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – O Supremo proibiu que use ainda no tempo do Ministro Joaquim Barbosa. Isso alcançou, entre outros, o Município de Florianópolis. Não pode cobrar mais que a inflação.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Nós temos a emenda do Deputado Papaá.

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Que é apenas um limitador.

Aqui, no relatório – uma coisa que eu queria comentar –, fala-se que essa emenda prejudicaria uma quantidade enorme de contribuintes, aqueles que teriam o seu reajuste abaixo da inflação pelas plantas.



Mas a emenda não tem esse efeito, porque ela estabelece o limite máximo da inflação, ou seja, naqueles casos em que a planta estiver abaixo da inflação, aplicam-se os valores das plantas.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Nós temos duas emendas que me parecem ser muito convergentes: uma é do Deputado Papa e a outra é do Deputado Aleluia, com as quais o Relator não tem divergência conceitual.

Eu apenas, como Relator, não posso ficar com a responsabilidade dessa negociação com o Governo, para incluir no meu relatório, de receber apoio da Base do Governo. A minha ideia, portanto, seria avançar com esse relatório, com essas duas emendas, e, em plenário, com a liberdade e a prerrogativa que os Parlamentares têm, far-se-ia o debate.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Sr. Presidente, da maneira que o Sr. Relator colocou a emenda de minha autoria, não seria possível destacar em plenário. O relatório de V. Ex<sup>a</sup>, eu entendi...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Eu acato a emenda de V. Ex<sup>a</sup> e a do Deputado Papa.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Está certo.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Acolho aqui como destaque.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Eu acolho como emenda de Relator.

**O SR. BENITO GAMA** (Bloco/PTB - BA) – Não, não é isso, não.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Ou como destaque.

**O SR. BENITO GAMA** (Bloco/PTB - BA) – O Plenário aprova o destaque, e aí é incluído no texto. Não por decisão do Relator.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – V. Ex<sup>a</sup> faria um ajuste no relatório e daria pela aprovação no mérito.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Isso.

Eu incorporo ao meu relatório como emenda do Relator.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (DEM - BA) – Acatada pelo Relator.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Exatamente. A emenda de V. Ex<sup>a</sup> e a emenda do Deputado Papa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco/PP - SC) – Vai dar um tratamento igual à Emenda nº 2.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Igual, exatamente igual. Eu acolho as duas emendas na condição de Relator incorporando ao parecer do Relator.

Esse avanço é substancial.

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Eu queria fazer um apelo ao Deputado Zarattini: há o risco, sim, de a medida provisória cair. Esse é um assunto muito importante, porque está muito em cima do vencimento. O Governo fez um esforço enorme para fazer novos lançamentos.

*(Intervenções fora do microfone.)*

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Bem, para encerrar, eu queria fazer este apelo ao Deputado Zarattini, para que possamos votar o relatório com esse acordo dos destaques e trabalhar até a votação no plenário, para tentar convencer o Governo de que nós temos um ajuste que vai melhorar o texto da medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço para o encaminhamento do seu relatório nessas condições.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Sr. Presidente, vem à análise... (*Falha na gravação.*)

...nos termos do §9º do art. 62 da Constituição Federal a Medida Provisória nº 732, de 2016, que limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores para efeito dos cálculos do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o art. 1º, §1º, do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987. Nesse sentido, o *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 732 determina que, no exercício de 2016, o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores para efeito dos cálculos do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, seja limitado a 10,54% sobre o valor do trecho correspondente para o exercício de 2015, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

Registra-se que o dispositivo no Decreto-Lei nº 2.398, citado no art. 1º da MPV, estabelece os critérios utilizados para a atualização do valor do domínio pleno dos terrenos da União, que se faz em conformidade



com a planta de valores genéricos elaborada pelos Municípios e pelo Distrito Federal, para as áreas urbanas; ou com a Planilha Referencial de Preços de Terras elaborada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para as áreas rurais.

Por sua vez, o §1º do art. 1º da medida provisória estabelece que o ajuste de eventuais diferenças entre a planta de valores adotada pela Secretaria do Patrimônio da União para o cálculo do valor do domínio pleno dos terrenos da União e as plantas de valores genéricos elaboradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, para as áreas urbanas, ou a Planilha Referencial de Preços de Terras elaborada pelo Incra, para as áreas rurais, incluídas as atualizações futuras, será implementado, de forma proporcional, nos dez exercícios subsequentes, na forma a ser disciplinada em regulamento pela Secretaria do Patrimônio da União.

O §2º do art. 1º, por seu turno, determina que a Secretaria do Patrimônio da União efetuará os novos lançamentos decorrentes da aplicação do disposto no *caput* do artigo e disponibilizará os documentos de arrecadação em seu sítio eletrônico, para os quais serão concedidos o parcelamento em até seis cotas mensais, com o vencimento da primeira parcela ou da cota única para o dia 29 de julho de 2016, respeitado o valor mínimo de R\$100 para cada parcela.

Por fim, o art. 2º contém a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor na data de sua publicação. Foram apresentadas 41 emendas no prazo regimental.

Diante do exposto, estamos votando pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira; pela constitucionalidade, juridicidade e admissibilidade, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da medida provisória. No mérito, estamos votando acatando as Emendas de nºs 1 e 3. A Emenda nº 1, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, que inclui, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 732 o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

Os proprietários de terrenos denominados de nacional interior que sejam de domínio dos Estados e de terceiros, localizados nas Ilhas Costeiras, conforme prevê o art. 26, inciso II, da Constituição Federal, que possuam o título aquisitivo registrado em Cartório de Registro de Imóveis com cadeia sucessória anterior a 5 de setembro de 1946, deverão comparecer às Superintendências Estaduais da Secretaria de Patrimônio da União e apresentar a documentação de titularidade, acompanhada da planta de localização e coordenadas geográficas. Estando esta documentação completa, a Secretaria de Patrimônio da União realizará a separação dos terrenos de Marinha, com a consequente atualização cadastral.

De igual forma, a Emenda nº 3, do Deputado João Paulo Papa.

Inclua-se no §1º da medida provisória [...] o seguinte dispositivo:

Para os imóveis destinados ao uso residencial, em áreas urbanas e rurais, o percentual de atualização da planta de valores adotada pela Secretaria de Patrimônio da União será limitado pelo índice inflacionário do período medido pelo IGP [...] da Fundação Getúlio Vargas.

Então, nessas duas emendas, parece-me haver absolutamente consenso. Eu dou o mesmo, idêntico tratamento às emendas, acolhendo como integrantes do meu relatório.

É como relato, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Em discussão.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Pois não.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Tivemos a informação agora de que houve, no Senado, uma questão de ordem referente à validade dessa votação.

O Presidente Renan Calheiros respondeu dizendo que seria anulada qualquer deliberação que se fizesse nesta Comissão durante a sessão do Senado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – A sessão é extraordinária.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Pois é, mas não fui eu, foi o Senador Renan Calheiros, Presidente.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Mas essa informação não consta dos autos, nem sequer é formal, Deputado Zarattini.

Vamos pensar no interesse do contribuinte, que está sendo fortemente favorecido.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Eu estou pensando no interesse... Eu quero, então, Deputado Lelo...

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Sim.

**O SR. CARLOS ZARATTINI** (PT - SP) – Comprometo-me aqui a não fazer obstrução numa próxima reunião, mas vamos pedir vista do relatório.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – É regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Como V. Ex<sup>a</sup> está ausente da reunião, eu tenho que consultar aqui se quem está ausente da reunião pode pedir vista.

A sua assinatura não consta na lista de presença.



Em discussão.

Pois não?

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE) – Vou pedir vista coletiva, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Pois não.

Alguém mais quer se manifestar?

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão: nós podemos, então, fazer esta reunião amanhã? Temos condições de fazer em 24 horas e voltamos amanhã, mantendo a lista atual, se for possível.

**O SR. BENITO GAMA** (Bloco/PTB - BA) – Suspende a reunião, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO PAULO PAPA** (PSDB - SP) – Suspendendo a reunião e voltando amanhã.

**O SR. BENITO GAMA** (Bloco/PTB - BA) – Mantendo a mesma lista de presença, Deputado Zarattini, e amanhã?

O.k., Sr. Presidente, com a concordância... (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lelo Coimbra. Bloco/PMDB - ES) – Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria e, nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente reunião, que amanhã, neste mesmo horário, estará sendo retomada em plenário a ser definido e informado a V. Ex<sup>as</sup>s.

*(Iniciada às 14 horas e 48 minutos e suspensa às 15 horas e 18 minutos do dia 30/08/2016, a reunião é reaberta às 14 horas do dia 31/08/2016.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Aleluia. DEM - BA) – Declaro reaberta a 3<sup>a</sup> reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 732, de 2016.

Passo a palavra ao eminentíssimo Relator, Senador Ricardo Ferraço, para suas considerações e acréscimos.

A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, eminentíssimo Deputado José Carlos Aleluia.

Peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> e ao conjunto dos Parlamentares, considerando que o nosso relatório já está publicado e publicizado, já com fé pública – é fruto do acordo que inclusive fizemos ontem aqui –, nós estamos incorporando apenas ao nosso relatório as Emendas de nº 1 e de nº 3. Portanto, em face desse acordo realizado na reunião da Comissão Mista do dia 30 de agosto de 2016, esta relatoria opina no sentido do acolhimento das Emendas de nº 1 e de nº 3 bem como das emendas de Relator abaixo apresentadas na forma do projeto de lei de conversão.

Com base no exposto, votamos pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, pela constitucionalidade, juridicidade e admissibilidade, e pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância da Medida Provisória nº 732.

No mérito, estamos apresentando nosso parecer pela aprovação, com inclusão das Emendas de nº 1 e de nº 3 e das emendas do Relator apresentadas, e pela rejeição das demais emendas na forma do projeto de conversão que segue anexo, Sr. Presidente.

Peço vênia, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> e aos Srs. Senadores e Deputados para que, por economia processual, possamos, ao entregar o nosso relatório, passar à fase de discussão e votação, como determinar V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Aleluia. DEM - BA) – Não havendo nenhuma objeção, a matéria está em discussão.

Com a palavra o Deputado Benito Gama, do PTB da Bahia

**O SR. BENITO GAMA** (Bloco/PTB - BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Ricardo Ferraço, Deputados, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Relator, pelo relatório e pelo trabalho mediante o qual se chegou a essa conclusão desta medida provisória, que é da maior importância para o País. Nós estamos esgotando, através da sua coordenação, todas as possibilidades de melhorar o texto que veio do Governo.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que o PTB apoia o relatório integralmente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Carlos Aleluia. DEM - BA) – Deputado Evarist, gostaria de usar a palavra? (Pausa.)

Não havendo mais Deputados e Senadores que queiram se manifestar, encerro a discussão.

Encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Em votação o relatório apresentado e publicado pelo Senador Ricardo Ferraço nos termos do voto e da complementação de voto.



O Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Antes de declarar encerrada a reunião, quero me congratular com o Senador Ferraço pelo trabalho de elaboração do relatório e pela habilidade da negociação para se chegar à aprovação consensual do seu relatório.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos da Comissão.

*(Iniciada às 14 horas e 48 minutos e suspensa às 15 horas e 18 minutos do dia 30/08/2016, a reunião é reaberta às 14 horas e 50 minutos e encerrada às 14 horas e 54 minutos do dia 31/08/2016.)*



**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 733, DE 2016, PUBLICADA EM 15 DE JUNHO DE 2016, QUE “AUTORIZA A LIQUIDAÇÃO E A RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE CRÉDITO RURAL E ALTERA A LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001”, DA 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Às doze horas e quarenta e três minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 733, de 2016, com a presença dos Senadores Flexa Ribeiro, Fernando Bezerra Coelho, Cristovam Buarque, Benedito de Lira, Hélio José, José Agripino, Eduardo Amorim e Lazier Martins; e dos Deputados Nelson Marquezelli, João Daniel, Bilac Pinto, Júlio Cesar, Jony Marcos, Simone Morgado, Guilherme Coelho, Raquel Muniz e Sérgio Souza. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Paulo Azi. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e passa a palavra ao Relator, Deputado Júlio Cesar, que procede à leitura do Relatório. Aberta a discussão, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado João Daniel, Deputado Nelson Marquezelli, Deputado Paulo Azi, Deputado Nilson Leitão, Deputado Bilac Pinto, Deputado Sérgio Souza e Senador Eduardo Amorim. Colocado em votação, é aprovado o Relatório do Deputado Júlio Cesar, que conclui pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira; pela constitucionalidade, juridicidade e admissibilidade; e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 733, de 2016. No mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 733, de 2016, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, tendo sido acolhidas, parcial ou integralmente as emendas de nºs 3; 13; 15; 18; 21; 30; 33 a 35; 37; 42; 45; 47; 48; 52; 55; 56; 58 a 61; 63; 65 a 68; 70 a 72; 78; 80; 82; 83; 85; 86; 88; 91; 93 a 96; 98; 99; 103; 108; 111 a 113; 115; 133; 137 a 141; 145 a 147; 152; 155 e 160; e rejeitadas as demais emendas. Em virtude da falta de pertinência temática, a apreciação das emendas de nºs 23, 77, 79, 90, 149 e 161 ficou prejudicada. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às treze horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Fernando Bezerra Coelho, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador FERNANDO BEZERRA COELHO**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir sobre a Medida Provisória nº 733, de 2016. (*Falha na gravação.*)

**O SR. JOÃO DANIEL** (PT - SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que V. Ex<sup>a</sup> tem um papel fundamental, estuda, trabalha e representa esse tema, que é fundamental, principalmente neste momento em que nós vivemos uma das piores secas da Região Nordeste.

Nós recebemos o relatório agora. Ainda não pudemos conferir o que foi e o que não foi incluído. Na ausência de quórum, nós gostaríamos de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que cancelasse esta reunião, para que nós analisássemos detalhadamente e nos empenhássemos para apoiar o grande trabalho que o nosso Relator vem fazendo. Nós sabemos das pressões dos bancos e da área econômica do Governo, mas que nós pudéssemos conferir e aprovar, atendendo a todos os movimentos e reivindicações dos produtores no Brasil. Esse é o nosso pedido ao Deputado Júlio Cesar e agora também ao Presidente, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Esse questionamento foi feito, evidentemente, ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Eu queria fazer um apelo à questão de ordem que foi suscitada. Nós acabamos de obter o quórum de Senadores com a presença do Senador Valdir Raupp e com a minha presença. Eu estava encerrando a audiência pública na Comissão Especial da Agenda Brasil, que prevê a revisão da Lei de Licitações. Estavamo com oito convidados e, portanto, não pude me ausentar dessa audiência pública, mas queria fazer um apelo aos Srs. Deputados e Srs. Senadores para que pudéssemos oferecer a palavra ao nosso Relator, Deputado Júlio Cesar, para que ele apresente o seu substitutivo.

Pergunto se temos a compreensão e a concordância para dar sequência à reunião. (*Pausa.*)

Muito obrigado.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Júlio Cesar, para que proceda à leitura do relatório.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados...

**O SR. JOÃO DANIEL** (PT - SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir vista do relatório.



**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Deixe-o fazer a leitura.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco/PTB - SP) – Se for concedida vista, eu quero vista coletiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Tudo bem. Vamos ouvir a apresentação do relatório e, na sequência, deliberaremos sobre o pedido de vista que está sendo formulado.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Senhores representantes das entidades dos produtores rurais, principalmente do Nordeste, da CNA e de algumas federações, minhas senhoras e meus senhores, senhores membros desta Comissão, esse trabalho, esse estudo começou há 15 meses, depois de eu ter sido eleito Coordenador da Bancada do Nordeste, por unanimidade de todos os membros integrantes da Bancada, que elegeram a renegociação dos débitos dos agricultores do Nordeste como a principal prioridade dentre dez prioridades.

Nós fizemos um estudo profundo das causas, dos efeitos, das consequências, das estabilidades climáticas e das inadimplências e chegamos à conclusão de que era para propor uma medida provisória.

De repente, o Governo manda a Medida Provisória nº 707, e nós incluímos o nosso trabalho na Medida Provisória nº 707. A medida foi aprovada na Câmara e foi aprovada no Senado. Depois, o Governo chamou para renegociar, porque achava que a conta para o Tesouro seria expressiva. E nós concordamos com a renegociação. O Governo vetou toda a parte de renegociação dos débitos dos agricultores e emitiu a Medida Provisória nº 733, em 15/6/2016, que coube a mim relatar. A primeira foi relatada pelo Deputado Marx Beltrão, do PMDB de Alagoas, que fez um belo relato da medida provisória. Esta coube a mim, por unanimidade da Bancada, que me escolheu para relatar.

Nós já distribuímos. Lamentavelmente, terminamos o relatório 15 minutos antes do meio-dia, até porque tivemos que ouvir, sucessivas vezes, principalmente, o Ministério da Fazenda. Claro que nós queremos aprovar uma medida que seja mantida e que não tenha veto. Então, ouvimos muito o Ministério da Fazenda, resistimos a muitas decisões que o Ministério queria fazer e modificar e cedemos a algumas, evidentemente. E o texto final, com alguma alteração, 15 minutos antes do meio-dia, foi mandado pelo Ministério da Fazenda. O relatório já está no sistema, e a Secretaria aqui já está distribuindo.

Eu gostaria de ler só alguns pontos do voto. Já está no sistema. O mérito está aqui. Eu vou ler o voto.

Voto – na página 5.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la, de imediato, ao Congresso Nacional. A admissibilidade da medida provisória restringe, assim, aos pressupostos de relevância e urgência, os quais entendemos estarem constantes no presente caso.

Trata-se de matéria eminentemente técnica e repetitiva em todas as medidas provisórias.

**O SR. NELSON MARQUEZELLI** (Bloco/PTB - SP) – Vai só ao principal.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Eu vou entrar só no mérito, na pág. 9, por favor.

O Nordeste enfrenta, nos últimos anos, uma das maiores estiagens de sua história. Os efeitos da seca prolongada colocam em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas, reduzindo drasticamente a renda dos produtores rurais e, com isso, a capacidade de pagamento dos empréstimos contraídos.

Em razão disso, temos enorme satisfação em relatar a MPV nº 733, de 2016, que, diferentemente de outras tentativas de equacionamento do elevado endividamento rural existente na área de atuação da Sudene, contém medidas mais adequadas para a finalidade.

Dentre os maiores méritos da medida provisória podemos citar a concessão de rebates, descontos e bônus de adimplência para a liquidação ou repactuação dos débitos rurais, em percentuais compatíveis com o porte e a capacidade de pagamento do produtor – quer dizer, quanto maior o produtor, menor é o corte, e quanto menor o produtor, maior é o desconto – e que levam em conta as regiões mais severamente atingidas pela seca.

Parte das medidas previstas na MPV nº 733, de 2016, se estendem aos produtores de todo o País, dado que o art. 4º autoriza a concessão de descontos para a liquidação das dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2014. Tais descontos permitirão a recuperação de valores que dificilmente seriam recebidos pela União, o que, além de possibilitar a regularização da situação de milhares de produtores rurais, reforçará o caixa do Tesouro em um momento de dificuldade fiscal.

Ao mesmo tempo em que este relator aplaude a iniciativa do Poder Executivo de editar a MPV nº 733, de 2016, reconhece a necessidade de aprimorar seus termos e, em especial, sua abrangência.

Para tanto, o Projeto de Lei de Conversão que ora proponho reúne, no todo ou em parte, muitas sugestões de Deputados e Senadores, inclusive deste relator, apresentadas na forma de emendas. Em consonância com entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, deixo de analisar as Emendas de nºs 23, 77, 79, 90, 149 e 161, por falta de pertinência temática com o objeto da medida provisória submetida à apreciação do Congresso Nacional.



As principais inovações inseridas no PLV são as seguintes:

- extensão para as operações contratadas com recursos do FNO dos estímulos à liquidação e à repactuação concedidos pela MPV às operações realizadas com recursos do FNE – então, foi estendido também ao FNO;
- melhor detalhamento da metodologia a ser observada na atualização dos saldos devedores objetos de liquidação ou repactuação;
- permissão para que operações originalmente contratadas por bancos federais com valor acima de R\$200 mil até R\$500 mil, em uma ou mais operações do mesmo mutuário, sejam liquidadas com a incidência de rebate, por faixa do saldo devedor;
- permissão para que dívidas rurais inscritas ou encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) até a data de publicação da Lei – se a Lei for publicada daqui a 60 dias, todas as dívidas encaminhadas para inscrição na DAU estarão amparadas por esta medida provisória –;
- garantia da incidência por faixa de valores dos descontos previstos para liquidação de dívidas inscritas em DAU;
- determinação aos responsáveis pela cobrança de débitos rurais no sentido de que os encaminhem para inscrição em DAU assim que esses débitos reúnam as condições para tanto;
- autorização para que a Codevasf e o DNOCS concedam descontos para a liquidação de dívidas vencidas de responsabilidade de pessoas físicas, relativas a vendas de lotes para titulação e ao uso da infraestrutura de irrigação de uso comum nos perímetros públicos de irrigação;
- dispensa a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e a apresentação de quaisquer tipos de certidão negativa de débito, inclusive o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), no caso de o beneficiário dos estímulos à liquidação de dívidas ser pessoa física.

Com base no exposto, voto pela adequação, compatibilidade orçamentária e financeira, pela constitucionalidade, juridicidade e admissibilidade e pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 733, de 2016.

No mérito, voto pela aprovação da MP 733, de 2016, nos termos do projeto de lei de conversão anexo, tendo sido acolhidas, parcial ou integralmente, as seguintes emendas: Emendas 3, 13, 15, 18, 21, 30, 33 a 35, 37, 42, 45, 47, 48, 52, 55, 56, 58 a 61, 63, 65 a 68, 70 a 72, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 91, 93 a 96, 98, 99, 103, 108, 111 a 113, 115, 116, 137 a 141, 145 a 147, 152, 155 e 160. E rejeitadas as demais emendas.

Em virtude da falta de pertinência temática, a apreciação das Emendas nºs 23, 77, 79, 90, 149 e 161 ficou prejudicada.

Sala das sessões,

Deputado Júlio Cesar.

É o relatório, Sras e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Muito obrigado, Deputado Júlio Cesar.

Ofereço a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Paulo Azi.

**O SR. PAULO AZI** (DEM - BA) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Fernando Bezerra e parabenizar o nobre Deputado Júlio Cesar.

É claro que o parecer de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Júlio Cesar, será avaliado por todos nós com mais detalhes, já que foi formulado pedido de vista coletiva.

Mas quero aproveitar esta oportunidade para trazer ao conhecimento de V. Ex<sup>as</sup> e dos demais membros desta Comissão a situação de gravidade, Deputado Júlio Cesar, por que passam milhares de produtores das regiões norte e nordeste da Bahia, que represento. E já tenho conhecimento também de que produtores do Estado de Sergipe e de Alagoas sentem a grave crise que se abate em função da falta de chuva daquela região.

Os índices de que temos conhecimento são de que as chuvas daquela região estão a menos da metade da média histórica, o que faz com que a safra de milho e feijão daqueles que iniciam seu plantio no mês de abril e maio esteja praticamente perdida.

Portanto, quero trazer isso ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e solicitar ao nobre Relator, Deputado Júlio Cesar, que, se não for possível, dentro dessa MP, uma avaliação que possa trazer alguma resposta a esses produtores, que V. Ex<sup>a</sup>, com a experiência e com a liderança que tem de todos nós, nordestinos que somos, possa fazer gestões, seja no Conselho Monetário, seja no Ministério da Fazenda, para que possamos trazer alguma informação e levar alguma resposta para milhares de produtores, agricultores que hoje veem sua safra praticamente perdida.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Deputado Paulo, isso é motivo de muita preocupação nossa. O Conselho já prorrogou, no caso da soja, para o Rio Grande do Sul. Está sendo estudado o do Matopiba.

Mas, além destes quatro Estados – Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia –, temos outros Estados também que estão reivindicando. E, na próxima semana, nós vamos articular, porque é uma prorrogação do vencimento



das parcelas deste ano. Alguns me propuseram incluir na medida provisória. Eu não tive como fazê-lo, mas já está sendo articulada a prorrogação e o parcelamento da parcela vencida este ano em até cinco anos seguintes ao final do contrato.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Inclusive, só para complementar a informação do Deputado Júlio Cesar, hoje, às 17h, nós temos audiência com o Ministro Helder Barbalho, e, pela legislação, o Ministro da Integração é que propõe a renegociação, a repactuação de dívidas vencidas com recursos do FNE. Então, vamos trabalhar com o Ministro Helder para que ele formalize, junto ao Conselho Monetário Nacional, essa solicitação do Deputado Paulo Azi, que já é uma preocupação de diversos Parlamentares de todo o Nordeste brasileiro e do norte de Minas Gerais.

**O SR. PAULO AZI** (DEM - BA) – Agradeço.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – É matéria eminentemente de competência do Conselho Monetário Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Com a palavra o Deputado Nilson Leitão.

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – Presidente, Sr. Relator, quero parabenizá-los, primeiro, pela Comissão bem administrada, gestionada.

Porém, sou de Mato Grosso. Apresentei duas emendas e agradeço por ter recebido parcialmente uma delas, Deputado Júlio Cesar, mas ela ainda não contempla a realidade do Estado. Acho um equívoco do Ministério da Fazenda não estender isso a outras regiões.

O agronegócio, o setor produtivo tem segurado a balança comercial. É o que tem dado resultado, mas vou dar apenas um exemplo: nesta semana, uma das unidades da Bunge, que compra soja no meu Estado fechou. Isso significa R\$9,5 milhões de ICMS só numa unidade pequena numa pequena cidade do interior de Mato Grosso. Isso está gerando um efeito dominó.

O Governo não compreendeu, talvez, este momento de crise atual. Acho que inibir... Pode ser até o dobro do valor ou igual ao valor total do Nordeste, de três ou quatro Estados, do que daria essa renegociação, mas não vão pagar igualmente. O calote vai aumentar, se não se fizer uma renegociação, talvez com critérios um pouco diferenciados. Isso precisa ser feito.

Outro detalhe importante que precisa ser colocado quanto à necessidade de receber essas nossas emendas, estendendo para o Centro-Oeste a renegociação, é que muitos não sabem da realidade de 2005, de 2006, de 2007, da crise que houve, por exemplo, no setor do arroz. Para se ter uma ideia, Deputado Júlio Cesar, a Conab, na época, abriu crédito para certo tipo de arroz e, quatro anos depois, proibiu a venda desse arroz. Incentivou a pesquisa, incentivou a negociação, e todos que o plantaram tiveram prejuízo, até hoje estão pagando e simplesmente tiveram de jogar esse arroz fora.

Então, são detalhes, fora as questões emergenciais, que não ocorreram no governo da Presidente Dilma, na infraestrutura, com pontes que rodaram, com estradas que não existiram no passado recente. Até hoje, esses Municípios não receberam. Essa produção não saiu das roças naquele momento, no ano de 2008, de 2009 e de 2010 e, depois, nos anos de 2012 e de 2013. Se fôssemos atender o que foi prometido, precisaríamos de 30 anos de orçamento da Defesa Civil. Tudo isso impactou diretamente na produção de um Estado que é o maior produtor de grãos deste País.

Então, quero aqui rogar a V. Ex<sup>a</sup>, porque acho que esse vai ser um equívoco enorme e que não haverá o apelo do Plenário na hora da votação. Acho que não vai haver esse apelo, porque não só o Centro-Oeste, mas também Estados do Sul do País... O Centro-Oeste e o Sudeste teriam de ter contemplado isso nessa MP neste momento emergencial. Não há como explicar para o agricultor brasileiro, neste momento de crise, por que ele está sendo colocado de lado, por que ele não está sendo contemplado numa medida provisória tão importante. O Nordeste merece muito, muito isso, mas não há como não estarem contemplados os outros Estados do País.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Deputado Nilson, primeiro, o Sul e o Sudeste não têm fundo constitucional. Está incluída aqui a DAU de todo o Brasil. Para o senhor ter uma ideia, dos R\$14 bilhões ou R\$15 bilhões da DAU, o Nordeste só tem pouco mais de R\$3 bilhões. E grande parcela da DAU é do seu Estado. Então, ele é altamente beneficiado.

Segundo, coloquei o fundo. Eu o coloquei. O senhor sabe que coloquei os três fundos, mas a Fazenda disse: "Nós vamos vetar. Não aceitamos". Recebi uma pressão muito forte da Fazenda.

Então, não se pode dizer que há Estados excluídos. O seu Estado, por ser o maior produtor agrícola do Brasil, o que orgulha todos nós, é um dos mais beneficiados, como o Rio Grande do Sul, como o Paraná e como outros mais. Então, o Mato Grosso está muito bem contemplado na DAU, e o desconto é muito representativo.

**O SR. NILSON LEITÃO** (PSDB - MT) – É que o tamanho do problema é o tamanho da demanda. Pode ter a certeza de que... Dei um exemplo de uma multinacional. Imagine as pequenas que estão fechando! Isso vai gerar um impacto na economia nacional, se não se estender isso. O problema é grande. Agora, acredito que é



preciso discutir o critério, Relator Júlio Cesar. É só isso. É só isso. A exclusão que houve não partiu de V. Ex<sup>a</sup>, mas, sim, da Fazenda. Por isso, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> mantivesse isso no texto, para que o nosso Plenário decidisse com as cinco emendas de supressão, sem que isso seja suprimido por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI)** – Um dos argumentos do Ministério da Fazenda era o nível de inadimplência dos três fundos. O seu fundo é de 1,5%, em média. No Norte e no Nordeste, é de 4,5%. Por que isso ocorre principalmente no Nordeste? Pelas instabilidades climáticas. E há outra coisa: no Norte, isso ocorre pelas grandes cheias. Então, trata-se do nível de inadimplência, tanto é, meu caro Deputado, que lá é o único fundo em que o banco assume 100% o risco e recebe 6% pela remuneração. Nos outros, é só a metade o risco do banco.

**O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT)** – Não tenho dúvida da importância do Nordeste e do Norte, sei que são os mais sofridos, mas o que quero dizer é que há um impacto na economia. A realidade de hoje, de 2016, é bem diferente da realidade de 2014 e de 2013. Isso vem se arrastando e acumulou agora. Esse resultado nós o teremos negativo em 2017. O impacto da produção será muito menor, e o Brasil vai sentir isso. Estou fazendo isso, porque hoje sou da Base do Governo.

**O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI)** – É claro!

**O SR. NILSON LEITÃO (PSDB - MT)** – Estou defendendo o que é bom para o Governo. E é bom para o Governo isso. Não vai haver o mesmo recebível que houve no ano passado e no ano retrasado.

Por isso, fica o meu alerta. Quero que inclua meu nome no pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Deputado Nilson, só quero dar mais uma informação. V. Ex<sup>a</sup> traz o exemplo do fechamento de uma unidade agroindustrial da Bunge. Nós brigamos muito para poder incluir também a renegociação das dívidas do setor agroindustrial, que está fora. Só está sendo tratado nesta medida provisória o crédito rural. Já há jurisprudência no Supremo Tribunal Federal no sentido de que matéria estranha não pode ser tratada. Então, quer dizer, não é nesta medida provisória.

Estou querendo me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Temos de fazer um esforço comum, juntando as bancadas, representando todas as regiões, para tratar das dívidas do setor agroindustrial. Mas, quanto ao setor rural, esta medida provisória só trata do crédito rural. Essa é a primeira explicação. Nós também não fomos contemplados, os da Região Nordeste e os da Região Norte.

Em relação ao crédito rural do Centro-Oeste, há as informações do Ministério da Fazenda para não se incluir o FCO. Primeiro, como o Deputado Júlio Cesar já colocou, o nível de inadimplência no FCO é muito baixo. Depois, o risco no FCO não é da União, é do Banco do Brasil. Portanto, as renegociações e repactuações são autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional. O Secretário Executivo Eduardo Guardia informou que ele está solicitando ao Conselho Monetário Nacional que também adote providências que permitam a renegociação para as dívidas dos agricultores do Centro-Oeste. Portanto, não é que eles não serão atendidos.

Eu dou essa explicação para que haja divisão entre nós. Na realidade, queremos estar unidos, sobretudo aqueles que têm a compreensão de que é importante ajudar o setor rural, o setor agroindustrial. Temos de estar ombreados com a representação do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte. Por isso é que faço esse pedido no sentido de estarmos juntos.

Estaremos, às 17h, com o Ministro da Integração, que vai formalizar o pedido no Conselho Monetário Nacional para repactuar as dívidas de 2012, 2013 e 2014, que não estão amparadas por esta medida provisória, para atender aos agricultores do Nordeste. E eu me coloco à sua disposição para que, esta semana, possamos ver formalizado o pedido do Ministério da Fazenda junto ao Conselho Monetário Nacional para atender a vossa demanda, a sua solicitação para que haja instrumentos de repactuação e renegociação da dívida dos agricultores do Centro-Oeste, de forma particular do seu Estado, o Mato Grosso, que merece todo o respeito e todo o apoio das representações políticas com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Antes de passar a palavra para o Deputado Bilac Pinto, eu queria fazer um apelo ao Deputado Nilson e ao Deputado Paulo Azi – já fiz pessoalmente ao Deputado João Daniel –, no sentido de que contássemos com a compreensão de não fazer a formalização do pedido de vista. Eu vou explicar por quê. Nós vamos ter quórum alto só na próxima semana. Depois, nós temos todo o período pré-eleitoral. Dificilmente vamos ter quórum para apreciação dessas medidas provisórias no mês de setembro. Corremos o risco de perder pelo decurso do prazo da medida provisória. Então, ela não responde a todos os nossos anseios, a todas as nossas expectativas, mas ela já é um grande avanço.

Então, faço um apelo aos Parlamentares para que possamos, na sequência, submeter à votação o relatório do Deputado Júlio Cesar, a fim de fazer avançar uma pauta que já incomoda os agricultores do Norte e do Nordeste há mais de 15 anos. São questões velhas, não são questões recentes. E temos que estar juntos para conseguir a decisão do Conselho Monetário Nacional.

Com a palavra o Deputado Bilac Pinto.



**O SR. BILAC PINTO** (PR - MG) – Eu quero cumprimentar o Presidente, Senador Fernando Bezerra, pela presteza de estar conosco fazendo esse apelo para que possamos evoluir com esta medida provisória. Quero também agradecer ao Deputado Júlio Cesar, que fez um trabalho extraordinário. Juntamente com a assessoria, quero, em nome do Nelson, cumprimentar todos aqueles que deram uma grande contribuição.

Eu faço aqui duas ponderações, Senador Fernando Bezerra e Deputado Júlio Cesar. Eu acho que o trabalho de fazer com que haja essa renegociação, essa repactuação das dívidas, fomentada pelo FNO e pelo FNE, é fundamental para que possamos dar um pouco mais de estabilidade a um segmento da nossa sociedade que trabalha com muita luta, com muito risco, principalmente os produtores do Norte e do Nordeste.

Eu queria apenas fazer uma colocação: nós estamos aqui para apoiar, inclusive dentro do plenário, para que essa medida provisória seja efetivamente aprovada, mas que siga esse modelo, que siga esse exemplo, porque há diversas outras categorias do agronegócio que, de certa forma, não foram aqui contempladas. É preciso, com o mesmo critério com que foi feita esta medida provisória, aprofundar e entender melhor o que significa isso, para que essas pessoas que hoje estão fora do processo produtivo e que querem produzir voltem a fazer com que este País se torne uma grande nação, produzindo e fortalecendo – aí, sim – ainda mais o produtor rural através da agroindústria.

Eram as considerações que eu gostaria de fazer ao Sr. Senador Fernando Bezerra e ao ilustre Deputado Júlio Cesar, que fez, juntamente com toda a sua assessoria, um trabalho extraordinário.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Agradeço ao Deputado Bilac. O senhor acompanhou e tem até um pleito que tive muita vontade de atender, mas não tinha enquadramento, porque não é crédito rural. Mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós estamos estudando já um outro normativo para incluir agroindústria, Finor, Finam e outras matérias correlatas.

Devo aqui agradecer neste trabalho a presença permanente do Nelsinho e dos Consultores da Câmara, na pessoa do Gustavo e do Leonardo, que ficaram comigo até meia-noite, trabalhamos sábado e a semana passada toda, e chegamos a este relatório, negociado também com a Fazenda. É bom que se diga que o que está aqui dificilmente receberá veto.

Quero dizer também ao Deputado Daniel o seguinte: esta medida chegou aqui no dia 15 de junho. Com a prorrogação do prazo, termina a validade no dia 12 de outubro. A eleição é no dia 2, e vai haver segundo turno. Então, nós temos dez dias. Se houver atraso e não aprovar hoje, nós corremos o sério risco de perder todo o nosso trabalho desse tempo todo. Já peguei aqui os prazos para submeter à avaliação daqueles que desejam – e é natural que assim o façam – ter conhecimento mais profundo da matéria, mas, lamentavelmente, a Fazenda impôs algumas condições e nós fizemos a reformulação de última hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Eu só queria complementar que a votação na Câmara tem que se dar até 21 de setembro. Apesar de o prazo de validade da medida provisória ser até 10 de outubro, para cumprir o interstício da apreciação pelo Senado, a votação na Câmara tem que se dar até 21 de setembro. Consequentemente, nós estamos correndo um risco sério de não ter quórum para apreciar a medida provisória.

Com a palavra o Deputado João Daniel.

**O SR. JOÃO DANIEL** (PT - SE) – Sr. Presidente, eu havia feito aqui um pedido de vista. Eu queria dizer que, diante dos prazos e diante do que eu ouvi do nobre Deputado Júlio Cesar – também estou aqui vendo o pessoal que vem de Irecê, na Bahia, do Espírito Santo e do Nordeste inteiro –, se houver entendimento, eu retiro o meu pedido, com o compromisso que eu ouvi de V. Ex<sup>a</sup>, de que nós vamos continuar debatendo, discutindo o que não foi incluído, como um compromisso do Senador Fernando Bezerra, como um compromisso do Deputado Júlio Cesar, deste grupo, desta subcomissão, desta Comissão, debatendo para buscar solução de outros problemas que não foram resolvidos ou que não foram incluídos.

Repto: nós estamos vivendo uma situação... Eu fui morar no Estado de Sergipe em fevereiro de 1987. Eu nunca vi, principalmente a região do sertão ocidental, de Simão Dias, Pedra Mole, toda aquela região, com uma seca de perda total de safra. Nós estamos vendo uma situação muito dramática, e precisam ser tomadas medidas. Entre elas, está essa questão das dívidas. Nós precisamos buscar soluções. Então, eu queria reconsiderar, compreendendo que vocês têm compromisso com esse tema, e retiro meu pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Muito obrigado, Deputado João Daniel.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Presidente.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Tem a palavra o Deputado Sergio Souza.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Sr. Presidente, o Senador Amorim acho que está na frente.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE. Fora do microfone.) – Não, não.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Está bem, Senador Amorim.



Sr. Presidente, caro Deputado Júlio Cesar, Relator, eu apresentei três propostas de emendas, todas elas condizentes com o tema da medida provisória, que representam aqui um setor muito importante para o Brasil, muito importante para o Nordeste brasileiro, que é o setor sucroenergético. Nenhuma delas foi aceita.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – É porque não é crédito rural. Acabamos de fazer essa discussão, outros Parlamentares também lamentaram o fato, Bilac Pinto, todos, e no próprio relatório preliminar, o Deputado Júlio Cesar incluiu a agroindústria, mas não houve acordo com a Fazenda. A Fazenda disse que, inclusive, o Supremo Tribunal Federal tem uma jurisprudência já consolidada de que não pode ter matéria estranha.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Não, concordo com isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – A medida provisória trata de crédito rural, então, não poderia entrar a parte da agroindústria. Existe o compromisso do Governo, através do Ministério da Fazenda, de tratar...

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Ela não trata de endividamento, essa medida provisória?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Trata de crédito rural, mas não pode incluir outras áreas.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Mas os demais temas de endividamento são afins, se for rural.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Essa não é a compreensão da...

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Por isso que nós debatemos aqui, Sr. Presidente, por isso estamos no Parlamento.

**O SR. JÚLIO CESAR** (PSD - PI) – Deputado, a agroindústria abrange indústria e agricultura, mas o que lá, no Banco Central, está registrado como agroindústria não pôde ser colocado.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Agora, quero dizer que existe um compromisso da Fazenda, porque isso tem impactos, digamos assim, no resultado fiscal. Então, eles informam que estão no limite para a meta que foi fixada de resultado fiscal para este ano. Eles não podem absorver outras ações, outras sugestões, mas há o compromisso da Fazenda de, no próximo ano, sentar para discutir a questão do débito das renegociações do setor agroindustrial e também de financiamentos do setor rural que são com recursos privados, e não dos fundos constitucionais, mas de recursos privados. Portanto, há uma outra pauta, só para você entender.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – *Grosso modo*, toda essa situação do setor rural e agroindustrial – vou falar do ponto de vista do Nordeste, que é o número que estamos, digamos, mais próximos – representa R\$18 bilhões. Essa medida provisória está resolvendo, equacionando metade disso porque não houve espaço fiscal para se avançar em todas as áreas desejadas. Agora, há o compromisso de revisitarmos essa questão no início do próximo ano.

**O SR. SERGIO SOUZA** (Bloco/PMDB - PR) – Veja só, apenas para frisar, eu comprehendo a situação e, de fato, temos que avançar. Entendo que, se deixarmos para votar até dia 21 vai ficar muito apertado, nós teremos sessão semana que vem, na outra não, e aí depois somente nos dias 12 e 13, e aí só em outubro – essa, pelo menos, é a pré-agenda da Câmara dos Deputados. E temos que entender a excepcionalidade, a urgência. Essa já é uma parte de outra medida provisória que já foi votada aqui no Parlamento. Essa parte já foi vetada, foi reeditada uma nova medida provisória, naquele momento o Deputado Marx Beltrão inclusive foi o Relator, e o Deputado Júlio Cesar acompanhou muito bem.

Mas olhem só as três emendas: uma fala de cultivo de cana-de-açúcar, a outra fala de contratos concedidos para apoio da renovação da implantação de canaviais, e aí vai. Então, realmente são para o produtor rural, para salvar um setor. E nós não estamos colocando aqui nenhum benefício, estamos colocando aqui a possibilidade de prorrogação de dívida com a obrigatoriedade de pagamento, nós estamos colocando aqui a possibilidade de financiamento de plantio de cana, estamos colocando aqui uma situação para otimizar o setor, para agregar valor, para gerar emprego e renda e, por consequência, aumentar a arrecadação, porque é um setor que passa por dificuldades.

Eu acabo de vir de uma solenidade no Palácio, com o Ministro Blairo Maggi, onde se lança um programa de eficiência daquele Ministério, e o Presidente Michel Temer, na sequência, disse que deve pedir a todos os demais ministérios a desburocratização e a sua eficiência. E agora acabo de vir, inclusive, de uma reunião da Frente Parlamentar da Agropecuária, direto com o Presidente Michel Temer, tratando alguns pontos específicos do agronegócio brasileiro, e ficou muito claro que a vontade do Governo, a vontade da maioria no Parlamento é de que nós façamos uma desburocratização, dando eficiência para o País. E ações como esta aqui são para isso.

Pessoalmente, acho que o subsídio eterno faz mal, e faz mal principalmente para a eficiência e para a competitividade num país que é o segundo maior produtor mundial.



Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Muito obrigado, Deputado Sergio Souza. Com a palavra o Senador Eduardo Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC - SE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas Parlamentares, Deputados, Senadores, eu também estava muito propenso a solicitar vista, mas, convencido por V. Ex<sup>a</sup>, pelo próprio Relator e pelo amigo Senador Benedito de Lira, em função dos prazos, não vou pedir. Sabemos que não se contempla tudo que estamos necessitando, é bem menos do que o que estamos necessitando.

Ainda ontem, Deputado Júlio, estive com o Ministro da Agricultura – aliás, muito bem recebido –, Senador Blairo Maggi, colega nosso, falando sobre a questão, Deputado João Daniel, exatamente do que o senhor tratava, da seca no nosso Estado de Sergipe. Sergipe é hoje, quantitativamente falando, o segundo maior produtor de milho do Nordeste brasileiro, embora a gente não tenha a maior área territorial do Nordeste, e sim a menor do Brasil, mas o sergipano entendeu que era um bom investimento, e tem sido um bom investimento, sobretudo nas últimas duas décadas.

Mas, este ano, de forma muito diferente, a seca está castigando e comprometendo, com certeza, segundo os produtores, mais de 80% de toda a safra sergipana, ajudando a elevar o milho e tornando setores da agricultura e da pecuária extremamente pouco produtivos. Então, fizemos esse apelo ao Ministro da Agricultura. O Senador Valadares disse que conversou, ontem, com V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Júlio Cesar, sobre essa questão, se era possível ou não colocar isso nessa medida provisória, através de uma emenda do Relator, as questões dos produtores de milho de Sergipe, Alagoas, Bahia e, talvez, Pernambuco, aquele perímetro ali mais comprometido. O senhor disse que não era possível porque a Fazenda não aceitava, mas aqui estou ouvindo de V. Ex<sup>as</sup> que essa luta continua. Essa luta continua e não podemos – vou confiar nisso – cruzar os braços diante disso.

Sergipe fez um grande investimento no plantio de milho nos últimos anos, ou melhor, nas duas últimas décadas. Basta dizer que a perda pode se aproximar, mesmo nosso Estado sendo o menor territorialmente falando, Senador Benedito de Lira, de quase R\$1 bilhão. E o que os produtores estão pedindo simplesmente – simplesmente! – que eles renegociem a dívida. Eles não querem nenhum perdão de dívida, querem apenas uma oportunidade para pagar mais para frente e que tenha esse crédito lá para frente. Já que eles não vão honrar os compromissos com o setor bancário, sobretudo os bancos públicos, que esses bancos não lhes tiram o direito de crédito, para que, com esse crédito, eles possam produzir de novo e, com certeza, honrar os seus compromissos.

Então, precisamos, Presidente, da ajuda de V. Ex<sup>a</sup> e do nosso Relator, nessa luta que atinge por demais Sergipe, Bahia e, acho, seu Estado também, Senador Benedito de Lira. Então, precisamos de mais... Não foi possível colocar, mas peço e confio em V. Ex<sup>a</sup> a fim de continuarmos travando essa luta em defesa desses que produzem alimentos, não só para os nordestinos, mas para todos os brasileiros.

O Brasil é hoje o segundo maior produtor de alimentos do Planeta e poderá ser o primeiro muito em breve, embora ainda tenhamos algumas mazelas para conviver, como é o caso dos fertilizantes. Então, diante disso, diante da sensibilidade e da necessidade, Sr. Presidente, não pedirei vista e vamos adiante.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Muito obrigado, Senador Fernando Amorim. Apenas convido V. Ex<sup>a</sup>, caso haja necessidade e disponibilidade na sua agenda, a nos acompanhar, junto com o Deputado Júlio Cesar, na audiência com o Ministro Helder Barbalho, quando vamos solicitar a renegociação dessas dívidas que V. Ex<sup>a</sup> está mencionando com recursos do FNE, porque é prerrogativa do Ministro da Integração Nacional propor ao Conselho Monetário Nacional a renegociação das dívidas vencidas. Portanto, será hoje, e nós poderemos estar lá todos juntos, às 17 horas, no gabinete do Ministro Helder Barbalho.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Júlio Cesar.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão. (*Palmas.*)

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 12 horas e 42 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 27 minutos.)*



# Já sabe pesquisar o diário na Internet?

## Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.

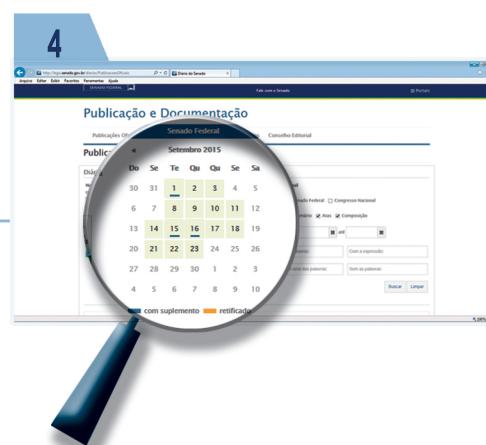
Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um link para os diários da **Câmara dos Deputados**.



Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.



Acesse: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

